TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	Iraci Müller

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados nas Escolas de Educação Básica e nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul, bem como ao atendimento das entidades filantrópicas conveniadas que integram a rede atendida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme locais e condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

1.1.1. O objeto compreende o fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios relacionados na Planilha dos Itens e Cronograma de Entrega, contemplando os produtos destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, inclusive aqueles destinados ao atendimento de necessidades alimentares específicas, quando previstos.

1.1.2. A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento regular de alimentos adequados, seguros e de qualidade para a execução dos cardápios da alimentação escolar, atendendo às necessidades nutricionais dos estudantes e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1.1.3. A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA 2026 e ao planejamento do PCA 2027, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, considerando que os gêneros alimentícios possuem características e condições de fornecimento próprias, permitindo a participação de diferentes fornecedores.

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável.

1.3. O objeto será parcelado por item, de modo que cada gênero alimentício constitua item independente para fins de disputa e contratação, conforme especificações e quantidades constantes da Planilha dos Itens e Cronograma de Entrega.

1.4. O parcelamento do objeto por item justifica-se pela natureza e diversidade dos gêneros alimentícios, que apresentam características, unidades de fornecimento, condições de armazenamento, conservação, transporte e periodicidade de entrega distintas. A divisão por item possibilita a participação de fornecedores que atuem em diferentes segmentos do mercado, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da qualidade, da execução ou da segurança dos alimentos.

1.4.1. O parcelamento observa o disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características do objeto e a possibilidade de contratação independente de

cada item.

1.5. O contrato terá vigência e condições de execução conforme estabelecido neste Termo de Referência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.5.1. Da contratação

1.5.1.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o cronograma de entrega estabelecido no Anexo III – Planilha dos Itens e Cronograma de Entrega, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do início da execução, observado o prazo de vigência contratual e as demais condições previstas neste Termo de Referência.

1.5.1.2. A vigência contratual deverá compreender o período de execução do objeto, acrescido de 60 (sessenta) dias, destinados aos procedimentos administrativos decorrentes da execução contratual

1.5.1.3. A Secretaria Municipal de Educação deverá, sempre que possível, com antecedência aproximada de 70 (setenta) dias do término da vigência contratual, avaliar a necessidade de continuidade do fornecimento, para fins de planejamento da contratação subsequente, quando cabível.

1.5.2. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, observadas as disposições da legislação aplicável. **Informa-se que a consolidação da pesquisa de preços foi finalizada em 01/09/2026.**

1.5.2.1. Após o período de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro índice que venha a substituí-lo, observadas as condições previstas na legislação e no instrumento contratual.

1.5.3. Durante a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como sua regularidade perante o Cadastro Municipal de Fornecedores, quando aplicável.

1.5.4. A convocação para assinatura do contrato observará o prazo estabelecido no edital, devendo a empresa vencedora formalizar a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

1.5.4.1. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente justificada da empresa e aceita pela Administração.

1.5.4.2. A recusa injustificada em formalizar a contratação, bem como a não manutenção das condições exigidas para a contratação, sujeitará a empresa às medidas e penalidades previstas na legislação, no edital e demais instrumentos da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, elaborados para o presente processo, os quais integram a fase de planejamento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os quantitativos estimados, definidos a partir dos critérios apresentados no ETP, encontram-se discriminados neste Termo de Referência e na respectiva Planilha dos Itens e Cronograma de Entrega.

2.2. Embora a execução contratual envolva atividades acessórias relacionadas à logística, ao transporte, à

conservação, ao acondicionamento e à distribuição dos gêneros alimentícios às unidades indicadas pela Administração, tais atividades não descaracterizam a natureza principal da contratação, que consiste na aquisição de bens comuns (gêneros alimentícios**)**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado. Dessa forma, permanece adequado o enquadramento do objeto como aquisição de bens comuns, a ser processada mediante a modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Em síntese, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica – EMEBs e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul, assegurando a continuidade da oferta de refeições adequadas, seguras e de qualidade, em conformidade com os cardápios elaborados pelos profissionais responsáveis pela alimentação escolar e com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2.4. Os quantitativos estimados foram definidos pela equipe responsável pela alimentação escolar, com base nos cardápios planejados, histórico de solicitações e consumo, média de consumo, adesão, número de alunos matriculados, per capita, sazonalidade dos alimentos, capacidade de armazenamento das unidades e planejamento do recebimento, considerando o período de fornecimento e as necessidades das diferentes etapas de ensino atendidas pela Rede Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A solução abrange todas as etapas relacionadas ao fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, desde a definição das especificações e requisitos dos produtos, a apresentação de amostras e da documentação técnica, quando exigidas, a aquisição e o acondicionamento dos alimentos, até o transporte, a conservação e a entrega parcelada diretamente nas unidades indicadas pela Administração, observando-se as condições de qualidade, validade, armazenamento e segurança dos alimentos estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3.2. A execução da solução deverá considerar as características próprias dos diferentes gêneros alimentícios, inclusive quanto à perecibilidade, necessidade de controle de temperatura, condições de conservação, acondicionamento, transporte, validade e sazonalidade, de modo a assegurar que os produtos sejam entregues em condições adequadas para utilização na alimentação escolar.

3.3. A solução contempla, ainda, a verificação dos produtos no recebimento, inclusive quanto às especificações, quantidades, integridade das embalagens, condições de conservação, validade e demais requisitos estabelecidos, bem como a substituição dos produtos que apresentarem desconformidade, avaria, deterioração, vencimento ou qualquer outra condição que impeça sua utilização adequada.

3.4. Os detalhes completos sobre os quantitativos, especificações dos gêneros alimentícios, padrões de qualidade, condições de fornecimento, cronograma de entrega e demais requisitos da execução encontram-se estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Planilha dos Itens e Cronograma de Entrega, tendo como fundamento os Estudos Técnicos Preliminares – ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilitação e qualificação

A presente contratação deverá observar rigorosamente os requisitos de habilitação e qualificação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que a empresa contratada possua capacidade técnica, jurídica, econômico-financeira e operacional para fornecer e garantir a qualidade dos gêneros alimentícios objeto da contratação.

Os gêneros alimentícios deverão atender às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e aos requisitos nutricionais e sanitários aplicáveis, considerando o planejamento dos cardápios elaborado pela equipe responsável pela alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto às necessidades alimentares específicas dos alunos, quando aplicável.

4.1.1. Habilitação jurídica

Mediante apresentação dos atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou documento equivalente, que comprove a regular constituição da pessoa jurídica.

4.1.2. Qualificação técnica

A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação deverá ocorrer na forma estabelecida no edital, mediante documentação que demonstre a capacidade da licitante para o fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto desta contratação, observadas as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

4.1.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

Comprovada mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, que atestem a inexistência de débitos junto aos entes federativos, ao FGTS e à Justiça do Trabalho. O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima poderá resultar na inabilitação da empresa no procedimento licitatório.

4.1.4. Qualificação econômico-financeira

Demonstrando capacidade do licitante para assumir as obrigações decorrentes da contratação, nos termos definidos no edital.

4.2. Requisitos técnicos e operacionais mínimos

Para que a necessidade identificada seja atendida de forma adequada, eficiente e contínua, a solução a ser contratada deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos:

a) fornecimento dos gêneros alimentícios nas **quantidades, unidades de medida e especificações** estabelecidas na Planilha dos Itens e Cronograma de Entrega e neste Termo de Referência;

b) atendimento às especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos de composição, embalagem, rotulagem, validade e conservação estabelecidos para cada produto;

c) apresentação de amostras e documentação técnica, quando exigidas para os respectivos itens, nos prazos e condições estabelecidos no edital e neste Termo de Referência, para análise e avaliação pela Comissão Especial de Avaliação Técnica;

d) realização da entrega de forma parcelada, diretamente nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, observando os cronogramas, locais, quantidades e horários estabelecidos pela Administração;

e) utilização de meios de transporte e acondicionamento adequados às características dos alimentos, observando as condições necessárias à sua conservação e segurança, inclusive quanto ao controle de temperatura para produtos que assim o exijam;

f) fornecimento de produtos em condições adequadas de consumo, observando as normas sanitárias e demais normas aplicáveis, especialmente quanto à higiene, conservação, armazenamento, transporte, embalagem, rotulagem e validade;

g) substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos produtos que apresentarem desconformidade com as especificações, avarias, alterações de qualidade, inadequação das condições de conservação, validade incompatível ou qualquer outra condição que impeça sua utilização na alimentação escolar;

h) responsabilidade integral da contratada pela qualidade, integridade, segurança e conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos, desde o acondicionamento e transporte até a entrega nas unidades indicadas pela Administração.

4.3. Vistoria técnica

4.3.1. A realização de vistoria prévia não será obrigatória, ficando facultada aos licitantes que julgarem necessário o conhecimento prévio das condições dos locais de entrega, assumindo integral responsabilidade por eventuais custos decorrentes dessa visita.

4.3.2. A ausência de vistoria não poderá ser alegada como justificativa para falhas na execução do objeto ou pedidos de acréscimo de valores.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto.

4.5. Da participação de consórcios:

4.5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de gêneros alimentícios, atividade usualmente executada por empresas que atuam nos respectivos segmentos de comercialização e distribuição de alimentos.

4.5.2. Trata-se de solução disponível no mercado, não se verificando, para o objeto em questão, complexidade técnica relevante ou necessidade de conjugação de capacidades empresariais distintas que justifiquem a formação de consórcio.

4.5.3. A vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade do certame, considerando o parcelamento do objeto por item e a possibilidade de participação de diferentes fornecedores, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Garantia contratual

4.6.1. Fica dispensada a exigência de garantia contratual, prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021,

considerando a natureza do objeto e as características da contratação, sem prejuízo das demais garantias e responsabilidades previstas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

4.7. Do local para execução

4.7.1. A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento e entrega parcelada dos gêneros alimentícios diretamente nas Escolas Municipais de Educação Básica – EMEBs e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul, ou em outros locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

4.7.2. As entregas deverão ser realizadas de forma organizada, com os produtos devidamente acondicionados e identificados, observando-se as quantidades e os locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação e o respectivo cronograma de entrega.

4.7.3. A CONTRATADA será responsável pela logística de transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, garantindo que os gêneros alimentícios cheguem às unidades em condições adequadas de conservação, integridade, validade e qualidade.

4.7.4. A execução deverá considerar as condições de acesso e funcionamento das EMEB's e CMEIs, devendo a CONTRATADA observar os horários e orientações previamente estabelecidos pela fiscalização, de modo a não prejudicar as atividades das unidades.

4.7.5. As entregas deverão observar os prazos e cronogramas definidos no instrumento contratual, de modo a garantir a disponibilidade regular dos gêneros alimentícios necessários à execução dos cardápios da alimentação escolar.

4.8. Das obrigações do contratante

4.8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além daquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025 e nas demais normas aplicáveis:

a) fornecer à CONTRATADA a relação das unidades escolares e seus respectivos endereços, bem como os quantitativos e demais informações necessárias à adequada execução do objeto;

b) indicar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, registrando ocorrências, solicitando correções e adotando as providências administrativas cabíveis;

c) fornecer à CONTRATADA as informações técnicas, operacionais e administrativas necessárias à execução do objeto, bem como esclarecer dúvidas e comunicar formalmente quaisquer situações que possam impactar o cronograma ou a entrega dos produtos;

d) acompanhar o recebimento dos gêneros alimentícios nas unidades escolares, mediante a conferência dos produtos entregues e dos respectivos quantitativos, condições e especificações, bem como providenciar o preenchimento, carimbo e assinatura das listas de entrega ou documentos equivalentes, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

e) efetuar os pagamentos devidos nos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal e pelo gestor do contrato;

f) zelar para que a execução contratual atenda ao interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e transparência;

g) exercer, quando necessário, o direito de extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos legais e assegurado o contraditório e a ampla defesa;

h) comunicar formalmente à CONTRATADA a necessidade de substituição dos produtos que apresentem desconformidades, defeitos, avarias ou outras condições inadequadas para utilização na alimentação escolar.

4.9. Das obrigações do contratado

4.9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025 e nas demais normas aplicáveis:

a) executar fielmente o objeto contratado, em conformidade com as cláusulas pactuadas, prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, assumindo integral responsabilidade pela qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos;

b) fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações técnicas, características, quantidades, unidades de medida e demais requisitos definidos pela Administração;

c) apresentar, quando exigidos, amostras, fichas técnicas, laudos, registros, certificados ou demais documentos técnicos e sanitários necessários à comprovação do atendimento às especificações dos produtos;

d) cumprir integralmente os prazos e cronogramas definidos para o fornecimento, comunicando previamente ao CONTRATANTE quaisquer intercorrências que possam comprometer a entrega;

e) realizar a entrega dos gêneros alimentícios devidamente acondicionados, embalados e, quando aplicável, identificados, conforme quantitativos, locais e cronograma indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

f) responsabilizar-se pela logística de transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, observando as condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, quando aplicável;

g) substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem desconformidade com as especificações, alterações de qualidade, avarias, validade inadequada ou outras condições que impeçam sua utilização;

h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

i) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se transferindo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade por inadimplemento;

j) acatar as orientações da fiscalização designada pelo CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos solicitados e promovendo as correções necessárias;

k) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto;

l) não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, observadas as disposições deste Termo de Referência, do edital e do contrato;

m) abster-se de utilizar o nome, a marca ou a imagem do Município para fins de publicidade ou promoção

própria, sem autorização expressa da Administração;

n) indicar preposto responsável para atuar como ponto de contato junto ao CONTRATANTE;

o) apresentar Nota Fiscal/Fatura referente aos itens efetivamente fornecidos, conforme condições contratuais.

4.10. Da fiscalização e acompanhamento da contratação

4.10.1. A designação do gestor e dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato e pela liquidação da despesa será formalizada em documento apartado, o qual ficará anexado aos autos deste processo.

4.10.2. Compete à fiscalização acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como registrar ocorrências, solicitar correções e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Disposições gerais da execução

5.1.1. A execução do objeto dar-se-á sob o regime de fornecimento parcelado, por item, mediante Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Planilha dos Itens e Cronograma de Entrega.

5.1.2. O preço contratado compreenderá todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo aquisição dos produtos, embalagens, acondicionamento, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas relacionadas ao fornecimento, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

5.1.3. O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, após a verificação do efetivo fornecimento e do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada, durante o período de vigência da contratação, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, os quantitativos estabelecidos e o Cronograma de Entrega, observadas as condições de fornecimento, conservação, transporte e recebimento previstas neste Termo de Referência.

5.2. Etapas da execução

A execução do objeto ocorrerá de forma sequencial, compreendendo, no mínimo, as seguintes etapas:

a) apresentação de amostras e/ou documentação técnica, quando exigidas para os respectivos itens;

b) análise e avaliação das amostras e/ou documentação técnica pela Comissão Especial de Avaliação Técnica, quando aplicável;

c) fornecimento dos gêneros alimentícios de acordo com as especificações, unidades de medida e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e na Planilha dos Itens e Cronograma de Entrega;

d) acondicionamento e transporte dos produtos em condições adequadas à sua natureza, observando os requisitos de higiene, conservação, validade e, quando aplicável, controle de temperatura;

e) entrega parcelada dos produtos nos locais, datas, horários e quantidades indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

f) conferência dos produtos no momento do recebimento, quanto às quantidades, especificações, integridade das embalagens, validade, condições de conservação e demais requisitos aplicáveis;

g) substituição dos produtos que apresentarem desconformidade, avaria, alteração de qualidade, validade inadequada ou qualquer outra condição que impeça sua utilização na alimentação escolar.

As etapas descritas deverão observar os prazos, condições e cronogramas estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

5.3. Do fornecimento e das condições dos gêneros alimentícios

5.3.1. Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, na Planilha dos Itens e Cronograma de Entrega e nos demais anexos do processo, observando-se as características, unidades de fornecimento, quantidades e demais requisitos definidos para cada item.

5.3.2. Os produtos deverão ser novos, próprios para consumo, de boa qualidade e em condições adequadas para utilização na alimentação escolar, observando as características e os padrões de identidade e qualidade aplicáveis a cada gênero alimentício.

5.3.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados, em embalagens íntegras, adequadas à natureza de cada produto e próprias para contato com alimentos, quando aplicável, sem sinais de violação, avarias, vazamentos, alterações ou qualquer condição que comprometa sua qualidade e segurança.

5.3.4. A CONTRATADA deverá assegurar, durante o armazenamento, acondicionamento, transporte e entrega, as condições adequadas de higiene, conservação e, quando aplicável, de temperatura, de acordo com as características de cada produto e com as especificações estabelecidas para o respectivo item.

5.3.5. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, observados os requisitos específicos definidos nas especificações técnicas de cada item, devendo apresentar condições adequadas de consumo na data do recebimento.

5.3.6. Os produtos perecíveis, refrigerados, resfriados, congelados e os hortifrutigranjeiros deverão ser transportados e entregues em condições compatíveis com sua natureza e com os requisitos de conservação estabelecidos para cada produto, de modo a preservar sua qualidade e segurança até o momento do recebimento.

5.3.7. A CONTRATADA deverá observar as condições de higiene e conservação aplicáveis ao transporte dos alimentos, evitando situações que possam comprometer sua qualidade, integridade ou segurança, inclusive durante as operações de carga, descarga e entrega.

5.3.8. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os quantitativos e a periodicidade estabelecidos no Cronograma de Entrega, nos locais e horários indicados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se as condições específicas estabelecidas para cada grupo de alimentos.

5.3.9. Não serão aceitos produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentem embalagens danificadas ou violadas, sinais de deterioração, alteração de características, validade inadequada ou quaisquer outras condições que comprometam sua utilização na alimentação escolar, sem prejuízo da obrigação de substituição pela CONTRATADA, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

5.4. Escopo detalhado do fornecimento e suporte

5.4.1. O fornecimento deverá compreender, no mínimo:

a) o fornecimento dos gêneros alimentícios de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Planilha dos Itens e Cronograma de Entrega – ANEXO III e nos demais documentos que integram o processo;

b) o fornecimento de produtos novos, próprios para consumo e em conformidade com as características de qualidade, composição, embalagem, rotulagem, conservação e validade estabelecidas;

c) o acondicionamento adequado dos produtos, utilizando embalagens próprias para alimentos, íntegras e compatíveis com as condições de transporte, armazenamento e conservação;

d) o transporte e a entrega parcelada dos produtos nos locais, datas, horários e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos respectivos cronogramas;

e) a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos demais documentos exigidos para comprovação do fornecimento e para os procedimentos de conferência, liquidação e pagamento da despesa;

f) a adoção de todas as medidas necessárias para assegurar as condições adequadas de higiene, conservação e temperatura dos produtos durante o transporte e a entrega;

g) a substituição dos produtos recusados ou considerados em desacordo com as especificações, condições de qualidade, quantidade, embalagem, validade ou conservação estabelecidas;

h) o cumprimento das condições de validade mínima e das demais exigências específicas estabelecidas para cada grupo de produtos;

i) a observância da legislação sanitária, das normas técnicas aplicáveis e das demais disposições legais pertinentes ao fornecimento de gêneros alimentícios;

j) o atendimento às orientações e solicitações da Administração relacionadas à execução do fornecimento;

k) a manutenção, durante toda a execução, das condições exigidas para a contratação; e

l) todos os demais custos e providências necessários à adequada execução do fornecimento, ainda que não expressamente mencionados, mas indispensáveis ao cumprimento das obrigações assumidas.

5.5. Das Amostras

5.5.1. Fundamentação e justificativa

5.5.1.1. Nos termos do art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação de amostras para os itens indicados neste Termo de Referência, como forma de verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5.1.2. A exigência se justifica pela necessidade de assegurar que os gêneros alimentícios a serem fornecidos atendam às características de qualidade, composição, apresentação, embalagem e demais

requisitos estabelecidos para cada item, contribuindo para a redução de riscos no recebimento dos produtos e para uma avaliação objetiva de sua conformidade.

5.5.1.3. Considera-se, ainda, que a dificuldade de acesso às fichas técnicas de determinados produtos por parte dos fornecedores pode prejudicar a avaliação prévia de suas características e, consequentemente, a ampla participação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Nesses casos, a análise direta do produto por meio de amostra constitui medida adequada para a verificação de sua conformidade.

5.5.2. Da finalidade das amostras

5.5.2.1. As amostras destinam-se à verificação das características dos produtos ofertados, especialmente quanto à qualidade, composição, características nutricionais, apresentação, embalagem, acondicionamento e demais requisitos previstos na especificação de cada item.

5.5.2.2. A apresentação de amostra não afasta a necessidade de atendimento às demais exigências de documentação técnica previstas para o respectivo item.

5.5.2.3. Os produtos efetivamente fornecidos durante a execução deverão corresponder às características do produto apresentado e aprovado, além de atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5.3. Das condições gerais para apresentação das amostras

5.5.3.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, obrigatoriamente, uma amostra dos itens para os quais houver essa exigência, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5.3.2. Os produtos industrializados ou comercializados sob marca deverão ser apresentados em embalagem padrão, contendo a identificação da marca e o peso por unidade correspondente ao produto que será efetivamente fornecido às unidades escolares, observadas as especificações de cada item.

5.5.3.3. As amostras deverão estar acondicionadas em embalagem própria para alimentos, íntegra e em condições adequadas para análise.

5.5.3.4. As amostras dos itens destinados à alimentação especial, exceto banha, deverão ser previamente identificadas com etiqueta contendo o nome da empresa, o número do Pregão Eletrônico e o número do item.

5.5.3.5. Quando exigido, as amostras deverão ser acompanhadas da documentação técnica correspondente, acondicionada em envelope lacrado e identificado com o nome da empresa vencedora.

5.5.4. Da documentação técnica

5.5.4.1. A comprovação da identidade e qualidade dos produtos, bem como de sua formulação, composição nutricional, condições e prazo de armazenamento, possibilidade de contaminação cruzada e demais características técnicas, poderá ocorrer mediante apresentação de ficha técnica, certificado de classificação vegetal, laudo físico-químico, registro de memoriais descritivos e de processos de fabricação, de composição e de rotulagem de produtos de origem animal e/ou amostra, conforme a exigência estabelecida para cada item.

5.5.4.2. Deverá ser apresentada ficha técnica para todos os itens, exceto para os produtos hortifrutigranjeiros e para os itens destinados à alimentação especial, observadas as exigências específicas estabelecidas na descrição de cada produto.

5.5.4.3. Para os itens carne bovina moída, carne bovina – paleta em tiras e carne bovina – patinho em cubos, deverá ser apresentado registro de memoriais descritivos e de processos de fabricação, de composição e de rotulagem de produtos de origem animal, conforme a especificação do respectivo item.

5.5.4.4. Para os itens que não estiverem sujeitos à apresentação de amostra, deverá ser apresentada a documentação técnica indicada na especificação do respectivo produto, incluindo, quando aplicável, ficha técnica, certificado de classificação vegetal e/ou laudo físico-químico.

5.5.4.5. A documentação técnica deverá ser legível, completa e compatível com o produto efetivamente ofertado, não sendo consideradas, para essa finalidade, cópias de baixa qualidade que impossibilitem a adequada análise das informações.

5.5.5. Dos itens sujeitos à apresentação de amostras

5.5.5.1. Estarão sujeitos à apresentação de amostra os seguintes itens:

I – farinha de milho para polenta;

II – polvilho azedo;

III – polvilho doce;

IV – achocolatado em pó com até 0,6 g de proteína na porção de 20 g;

V – adoçante líquido;

VI – bebida vegetal de arroz, amêndoas, aveia e/ou castanha-de-caju;

VII – biscoito doce sem recheio/cobertura, isento de leite e traços de leite, glúten e adoçantes;

VIII – biscoito doce sem recheio/cobertura, isento de leite e traços de leite, glúten, ovo e soja;

IX – bolo pronto, massa de chocolate, isento de leite, glúten e soja;

X – cereal de milho tipo sucrilhos, isento de leite e glúten;

XI – goiabada;

XII – leite de coco sem açúcar;

XIII – leite zero lactose;

XIV – macarrão de arroz;

XV – pão fatiado isento de glúten, leite e ovo;

XVI – queijo mussarela sem lactose fatiado.

5.5.5.2. Os produtos hortifrutigranjeiros não estarão sujeitos à apresentação de amostras, devendo atender integralmente às características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na especificação dos respectivos itens.

5.5.6. Da apresentação das amostras e da documentação técnica

5.5.6.1. As amostras e a documentação técnica exigida deverão ser apresentadas no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao encerramento da sessão.

5.5.6.2. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação – Centro Administrativo

Municipal, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, aos cuidados das nutricionistas Elza Maria Siems Vieira, Ionara Laiz Verdin Camargo, Jéssica Caroline Simões da Silva, Tatiane da Rosa Nesi Da Boit e Tiago André da Cunha.

5.5.6.3. As amostras e os documentos apresentados deverão corresponder ao produto efetivamente ofertado para o respectivo item e permitir a adequada identificação e análise de suas características.

5.5.7. Da análise e avaliação das amostras e da documentação técnica

5.5.7.1. A análise das amostras e da documentação técnica será realizada pela **Comissão Especial de Avaliação Técnica**, considerando as especificações estabelecidas para cada item e os critérios técnicos aplicáveis aos respectivos produtos.

5.5.7.2. A avaliação considerará, conforme aplicável, as características de qualidade, identidade, composição, características nutricionais, embalagem, apresentação, conservação, armazenamento, condições higiênico-sanitárias e demais requisitos estabelecidos na especificação do item.

5.5.7.3. Após a análise, será elaborado, para cada empresa, o Laudo de Análise das Amostras/Documentação Técnica – ANEXO I, contendo o resultado da avaliação de cada item.

5.5.7.4. Os respectivos laudos serão encaminhados ao setor responsável pela licitação para prosseguimento do procedimento.

5.5.8. Dos critérios de aprovação

5.5.8.1. A amostra e/ou documentação técnica será considerada aprovada quando atender às especificações e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na descrição do respectivo item.

5.5.8.2. A aprovação será realizada por item, considerando-se as características específicas do produto e os documentos e/ou amostra exigidos para sua avaliação.

5.5.8.3. Somente poderão ser adjudicados os itens cuja amostra e/ou documentação técnica tenha sido aprovada pela Comissão Especial de Avaliação Técnica, quando houver exigência para o respectivo item.

5.5.9. Da reprovação e desclassificação

5.5.9.1. A não apresentação da amostra e/ou da documentação técnica exigida no prazo estabelecido, bem como a reprovação do produto ou da documentação apresentada, implicará a desclassificação do licitante em relação ao respectivo item.

5.5.9.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, será convocado o próximo licitante classificado para o respectivo item, observadas as mesmas condições e prazo para apresentação e análise da amostra e/ou documentação técnica.

5.5.9.3. O procedimento será repetido, sucessivamente, até que seja identificado licitante cuja amostra e/ou documentação técnica atenda às exigências estabelecidas para o item.

5.5.10. Das disposições finais

5.5.10.1. As amostras aprovadas servirão como referência para a verificação da conformidade dos produtos efetivamente fornecidos durante a execução contratual.

5.5.10.2. As especificações dos gêneros alimentícios foram estabelecidas considerando as exigências da

legislação nutricional e sanitária aplicável, as características de embalagem e gramatura adequadas às condições de armazenamento e conservação e as condições higiênico-sanitárias de processamento e comercialização.

5.5.10.3. A aprovação da amostra e/ou da documentação técnica não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, identidade e conformidade dos produtos efetivamente fornecidos.

5.5.10.4. Os produtos entregues durante a execução deverão corresponder ao produto apresentado e aprovado e atender integralmente às especificações deste Termo de Referência.

5.5.10.5. O Laudo de Análise das Amostras/Documentação Técnica – ANEXO I poderá ser utilizado como referência para a fiscalização da conformidade dos produtos durante a execução contratual.

5.6. Das Condições De Entrega

5.6.1. Do local e cronograma de entrega

5.6.1.1. As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser realizadas diretamente nas unidades escolares relacionadas no ANEXO II – Relação das Unidades Escolares, observados os endereços e demais informações constantes do referido Anexo.

5.6.1.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme os locais, períodos, itens e quantidades estabelecidos no ANEXO III – Planilha dos Itens e Cronograma de Entrega.

5.6.1.3. Caso haja alteração de endereço, necessidade de entrega em mais de um local ou outra situação que implique mudança na programação inicialmente estabelecida, a contratada será comunicada previamente pela Secretaria Municipal de Educação.

5.6.1.4. As entregas deverão observar o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer ajustes em razão de feriados, alterações no calendário escolar ou outras situações devidamente comunicadas pela Administração.

5.6.2. Da validade dos produtos

5.6.2.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, observadas as condições específicas previstas para cada item.

5.6.2.2. Os gêneros alimentícios sujeitos à obrigatoriedade de determinação de prazo de validade deverão atender, no momento da entrega, ao prazo remanescente mínimo estabelecido no art. 13, § 1º, da Lei Federal nº 11.947/2009, com redação dada pela Lei Federal nº 15.226/2025.

5.6.2.3. Considerando o volume da contratação, o número de unidades escolares atendidas, o fornecimento parcelado e o período necessário entre o recebimento, armazenamento e efetiva utilização dos produtos, será exigido, para os gêneros alimentícios secos, carnes, frios e alimentos destinados a dietas especiais, prazo remanescente de validade de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total do produto. A exigência tem por finalidade proporcionar maior margem de tempo para armazenamento e utilização dos alimentos, reduzindo o risco de recebimento de produtos próximos ao vencimento e contribuindo para a manutenção das condições adequadas de qualidade e segurança dos alimentos durante sua utilização na alimentação escolar.

5.6.2.4. Não serão recebidos produtos com prazo de validade vencido, com validade insuficiente em

desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou que apresentem condições que comprometam sua qualidade e segurança para o consumo.

5.6.3. Da documentação prévia para entrega

5.6.3.1. Antes da entrega dos gêneros alimentícios secos, carnes, frios e produtos destinados a dietas especiais, a contratada deverá encaminhar documento em papel timbrado da empresa, conforme modelo constante do ANEXO IV – Modelo de Documento para Informação de Lote e Validade, contendo, para cada item a ser entregue, a identificação do produto, a marca, a data de fabricação e a data de validade.

5.6.3.2. As informações apresentadas deverão corresponder aos produtos efetivamente entregues e observar as especificações estabelecidas para cada item.

5.6.4. Das listas de entrega

5.6.4.1. As listas de entrega serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação à contratada, por meio eletrônico ou outro meio previamente estabelecido.

5.6.4.2. A contratada deverá imprimir as listas de entrega de forma legível e mantê-las íntegras durante o transporte e a entrega dos produtos.

5.6.4.3. No momento da entrega, as listas deverão ser conferidas, carimbadas e assinadas pelo responsável pelo recebimento na unidade escolar, permanecendo como documento comprobatório da entrega dos respectivos produtos.

5.6.4.4. As listas de entrega devidamente preenchidas deverão acompanhar a documentação correspondente ao fornecimento, inclusive a respectiva Nota Fiscal, para os procedimentos de conferência, liquidação e pagamento.

5.6.5. Das condições de transporte

5.6.5.1. O transporte dos gêneros alimentícios deverá ser realizado em condições que preservem sua qualidade, integridade, segurança e características próprias, desde o estabelecimento da contratada até o local de entrega.

5.6.5.2. Os produtos perecíveis, não perecíveis, refrigerados, resfriados ou congelados deverão ser transportados em condições compatíveis com suas características e necessidades de conservação.

5.6.5.3. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens primárias e secundárias adequadas à comercialização e ao transporte, em condições higiênico-sanitárias satisfatórias e de forma a evitar contaminação, deterioração, danos ou alterações durante o deslocamento.

5.6.5.4. As carnes deverão ser transportadas congeladas, sem sinais de descongelamento, observadas as condições de conservação exigidas para o produto.

5.6.5.5. Os frios deverão ser transportados sob refrigeração adequada, de modo a preservar as condições de conservação e segurança do produto.

5.6.5.6. Os veículos utilizados no transporte de gêneros alimentícios deverão atender às exigências sanitárias aplicáveis, possuir carroceria fechada e Licença Sanitária válida, a ser apresentada pela contratada por ocasião da assinatura do contrato.

5.6.5.7. O veículo destinado ao transporte de carnes, frios, polpas de frutas e picolés deverá ser

refrigerado, de modo a assegurar a manutenção das condições adequadas de conservação dos produtos durante o transporte.

5.6.5.8. Para o transporte de hortifrutigranjeiros, deverão ser utilizados veículos com carroceria fechada, de forma a proteger os produtos contra poeira, sujeira e exposição direta ao sol, observadas as exigências sanitárias aplicáveis.

5.6.5.9. Os veículos utilizados para a entrega de hortifrutigranjeiros deverão dispor de balança para a pesagem dos produtos no momento da entrega, permitindo a conferência das quantidades pelo responsável pelo recebimento na unidade escolar.

5.6.6. Das condições dos entregadores

5.6.6.1. Os profissionais responsáveis pelas entregas deverão apresentar-se em condições adequadas de higiene pessoal e utilizar uniforme compatível com a atividade, além de proteção para os cabelos, como touca ou rede, quando aplicável.

5.6.6.2. A contratada deverá orientar seus profissionais quanto às condições de higiene, manipulação e transporte dos gêneros alimentícios, observando as normas sanitárias aplicáveis.

5.6.6.3. A Administração não fornecerá guias ou acompanhantes para a realização das entregas, devendo a contratada providenciar os meios necessários para o acesso e a entrega dos produtos nas unidades escolares.

5.6.7. Dos horários de entrega

5.6.7.1. As entregas de hortifrutigranjeiros deverão ocorrer semanalmente, sempre às segundas-feiras, das 7h às 12h e das 13h às 16h30, ressalvados os feriados, em que haverá nova determinação da Secretaria Municipal de Educação. As entregas deverão ocorrer em todas as unidades previstas no Anexo II, cabendo à contratada organizar a logística necessária ao cumprimento da programação.

5.6.7.2. Para a entrega de milho verde, a data deverá ser previamente ajustada com a Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

5.6.7.3. Os gêneros alimentícios secos, carnes, frios, pães e produtos destinados a dietas especiais deverão ser entregues nas unidades escolares nos horários estabelecidos pela Administração, das 7h às 12h e das 13h às 16h30, aos profissionais responsáveis pelo recebimento, especialmente os Agentes de Alimentação e Nutrição, salvo determinação diversa da direção da unidade.

5.6.7.4. Eventuais alterações nos horários ou na programação das entregas serão comunicadas previamente à contratada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.6.7.5. O descumprimento injustificado das datas ou horários estabelecidos para entrega poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos deste Termo de Referência e do contrato, especialmente quando houver prejuízo ao funcionamento da unidade escolar ou à execução do serviço de alimentação escolar.

5.6.8. Dos quantitativos e ajustes de entrega

5.6.8.1. As quantidades e a periodicidade das entregas observarão o estabelecido no ANEXO III – Planilha dos Itens e Cronograma de Entrega.

5.6.8.2. As quantidades previstas para entregas semanais, quinzenais ou mensais poderão ser ajustadas para mais ou para menos, mediante comunicação prévia da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades das unidades escolares, o calendário escolar, o consumo e as condições de armazenamento.

5.6.8.3. Os ajustes previstos neste item não poderão alterar o objeto da contratação nem afastar as condições e limites estabelecidos no contrato e nos demais documentos que integram o processo.

5.6.9. Da substituição de produtos

5.6.9.1. Os produtos que apresentarem, no momento do recebimento ou posteriormente, desconformidade, avaria, deterioração, vencimento, alteração de qualidade ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização na alimentação escolar deverão ser recolhidos e substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.6.9.2. Quando constatado comprometimento da qualidade interna de frutas ou verduras somente no momento do pré-preparo, inclusive em razão de manchas, partes deterioradas ou outras alterações não identificáveis no momento do recebimento, a contratada deverá realizar o recolhimento e a reposição dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.6.9.3. Quando a substituição não for viável em razão do atraso na entrega ou da proximidade da utilização prevista para o produto, a Secretaria Municipal de Educação poderá determinar que não seja realizada a reposição, hipótese em que poderá ser solicitado o desconto correspondente à quantidade não entregue, recusada ou devolvida.

5.6.9.4. A substituição dos produtos não afasta a responsabilidade da contratada pelas desconformidades verificadas, nem impede a adoção das medidas administrativas cabíveis, quando aplicáveis.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas no contrato, com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025, respondendo cada parte pelas consequências da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

6.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo:

a) Ao gestor do contrato: o acompanhamento global da execução, a interlocução oficial com a contratada e a adoção das providências administrativas necessárias à boa condução do ajuste;

b) Ao fiscal do contrato: o acompanhamento da execução, a verificação da conformidade do fornecimento e das obrigações contratuais, o atesto das notas fiscais e a comunicação de eventuais não conformidades ao gestor;

c) Aos fiscais setoriais, quando designados nas unidades escolares: o acompanhamento e a conferência dos produtos recebidos nas respectivas unidades, especialmente quanto às quantidades, condições de entrega, integridade das embalagens, validade, características dos produtos e demais requisitos

aplicáveis;

d) Aos fiscais, conforme a atribuição de cada um: registrar, sempre que necessário, as ocorrências relacionadas à execução contratual, mantendo histórico das ações de fiscalização, notificações e providências adotadas.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser realizada reunião inicial com o representante da contratada, para alinhamento da execução e apresentação do plano de fiscalização, contendo as obrigações contratuais, os mecanismos de controle, as estratégias de execução, o método de aferição dos resultados e as sanções aplicáveis.

6.4. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão da execução contratual por ato formal da Administração ou por caso fortuito ou força maior devidamente justificado, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante termo aditivo, quando cabível.

6.5. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser formalizadas por escrito sempre que o ato exigir, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas oficiais para fins de registro e celeridade.

6.6. A fiscalização contratual deverá observar, dentre outros aspectos:

a) o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e nos respectivos anexos;

b) a correspondência entre as amostras e/ou documentação técnica aprovadas e os produtos efetivamente fornecidos, quando aplicável;

c) o cumprimento dos prazos, datas, horários e cronogramas de entrega estabelecidos;

d) a conformidade das quantidades entregues com as quantidades solicitadas e previstas no cronograma;

e) as condições de qualidade, integridade das embalagens, validade, acondicionamento, conservação e temperatura dos produtos, quando aplicável;

f) o cumprimento das condições de transporte e entrega, inclusive quanto às exigências sanitárias e às condições específicas estabelecidas para os diferentes grupos de alimentos;

g) a observância das condições estabelecidas para substituição dos produtos recusados ou considerados em desconformidade;

h) o registro e o encaminhamento das ocorrências identificadas durante a execução, bem como das providências adotadas pela contratada.

6.7. A contratada poderá ser convocada, a qualquer tempo, para adoção de providências relacionadas à execução do objeto, inclusive para esclarecimento ou correção de eventuais não conformidades identificadas pela fiscalização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação e no instrumento contratual.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do recebimento do objeto

7.1.1. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza da contratação, que compreende o fornecimento parcelado e a entrega dos

gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

7.1.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos gêneros alimentícios nas unidades escolares, mediante conferência, pelos responsáveis pelo recebimento, quanto às condições aparentes dos produtos, quantidades, integridade das embalagens, validade, identificação e demais requisitos aplicáveis ao item.

7.1.3. O recebimento provisório terá como objetivo verificar, dentre outros aspectos:

a) a conformidade dos produtos entregues com os itens e quantidades solicitados;

b) a integridade e adequação das embalagens;

c) a validade dos produtos e, quando aplicável, o atendimento ao percentual mínimo de validade estabelecido neste Termo de Referência;

d) as condições de conservação, acondicionamento e temperatura dos produtos, quando aplicável;

e) as características e especificações previstas para cada item;

f) as condições higiênico-sanitárias aparentes dos produtos, veículos e entregadores, quando aplicável;

g) a correspondência entre os produtos entregues, as quantidades e as informações constantes das listas de entrega ou documentos equivalentes.

7.1.4. Constatadas irregularidades, desconformidades, avarias, produtos vencidos ou em desacordo com as especificações, o recebimento poderá ser recusado, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição ou regularização dos produtos, observado o prazo estabelecido no item 5.6.9 deste Termo de Referência, quando aplicável, sem ônus para a Administração.

7.1.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos efetivamente entregues e da documentação correspondente, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no cronograma de entrega e nos demais documentos que integram a contratação.

7.1.6. Para fins de formalização do recebimento e comprovação do fornecimento, serão consideradas as listas de entrega e/ou documentos equivalentes, devidamente conferidos, carimbados e assinados pelos responsáveis das unidades escolares, bem como os demais documentos necessários à comprovação da execução. O atesto da Nota Fiscal será realizado pelo responsável pela fiscalização do contrato, após a conferência da documentação e do efetivo fornecimento.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos, nem a obrigação de substituir, às suas expensas, os produtos que apresentem vícios, defeitos, alterações ou desconformidades posteriormente identificados.

7.1.8. O recebimento dos gêneros alimentícios será formalizado por meio das listas de entrega e/ou documentos equivalentes, devidamente conferidos, carimbados e assinados pelos responsáveis das unidades escolares, que servirão para comprovar a entrega dos produtos e subsidiar a conferência da documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa.

7.2. Da medição e do pagamento

7.2.1. A medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues e recebidos em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo cronograma de entrega.

7.2.2. Para fins de pagamento, serão considerados os produtos efetivamente fornecidos, recebidos e atestados pela fiscalização, mediante conferência das listas de entrega e/ou documentos equivalentes e da respectiva Nota Fiscal.

7.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura eletrônica, emitida em conformidade com a legislação vigente, especialmente quanto ao disposto na cláusula segunda do Protocolo ICMS nº 42, de 3 de julho de 2009, quando aplicável, devidamente acompanhada da documentação necessária à comprovação do fornecimento e atestada pela fiscalização do contrato.

7.2.4. O não cumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a suspensão do pagamento dos valores correspondentes aos produtos não recebidos ou não aceitos, até a regularização das pendências, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.3. Liquidação

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.2.1. o prazo de validade;

7.3.2.2. a data da emissão;

7.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.2.5. o valor a pagar;

7.3.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2.6.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB nº 1.234/2012, de acordo com o Decreto Municipal nº 17.339/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c § 5º do artigo 2º da IN RFB nº 1.234/2012.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o Decreto Municipal nº 19.330/2025 c/c artigo 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

7.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.3.4. A Administração deverá realizar consulta ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.3.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

7.3.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.3.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.3.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul e/ou SICAF e/ou CAGEF.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os gêneros alimentícios fornecidos, os respectivos quantitativos e valores, bem como o período de execução correspondente.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 19.330/2025 e demais normas aplicáveis, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observado o disposto neste Termo de Referência e no edital.

8.1.2. O julgamento das propostas será realizado pelo menor preço por item, considerando as especificações, unidades de fornecimento e quantidades estabelecidas no ANEXO III – Planilha dos Itens e Cronograma de Entrega.

8.1.3. A adoção do julgamento por item justifica-se pelas características do objeto, que compreende gêneros alimentícios de diferentes naturezas, características, condições de conservação, formas de

armazenamento e periodicidades de entrega, permitindo a ampliação da competitividade e a participação de fornecedores especializados em diferentes grupos de produtos.

8.1.4. O parcelamento do objeto por item atende ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, favorecendo a competitividade e buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade e da regularidade do fornecimento.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do Decreto Municipal nº 19.330/2025, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.1. Habilitação jurídica

Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, conforme abaixo:

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial correspondente;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, quando aplicável;

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.2.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.2.3.2. Em razão do porte, da complexidade e do valor estimado da contratação, será exigida a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.4. Qualificação Técnica

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de gêneros alimentícios, em características compatíveis com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a execução satisfatória de fornecimento compatível com o objeto, podendo a Administração, a seu critério, realizar diligências para verificação da veracidade e autenticidade das informações apresentadas.

8.2.4.1.1. Os atestados ou certidões de capacidade técnica deverão demonstrar que o licitante executou satisfatoriamente fornecimentos de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto licitado.

8.2.4.1.2. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.4.1.3. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do órgão ou da empresa emitente, ou conter carimbo do CNPJ, assinatura do responsável e demais informações que permitam a identificação do emitente.

8.2.4.1.4. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.

8.2.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2.5.1. Para efeito de validação da declaração será realizada consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e, no caso de a certidão apresentar percentual inferior ao previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, serão adotadas as providências previstas na legislação e no edital.

8.2.6. Não será exigida a apresentação de declarações que já tenham sido prestadas via sistema.

8.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta ajustada

8.3.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar a Proposta Ajustada, conforme modelo estabelecido no ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada; no edital e nos documentos da contratação.

8.3.2. A proposta de preços ajustada deverá conter:

8.3.2.1. Razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.3.2.2. Modalidade e número da licitação;

8.3.2.3. Especificação do item ofertado, de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

8.3.2.4. Valor unitário e valor total de cada item ofertado.

8.3.2.4.1. O valor unitário deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2. O valor total do item deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

8.3.2.6. Indicação de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos gêneros alimentícios, incluindo, quando aplicável, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025, o CONTRATADO que descumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas estará sujeito à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

a) advertência, aplicada nos casos de infrações de menor gravidade ou inexecução parcial que não comprometa de forma significativa o objeto contratado;

b) multa, a ser fixada em percentual incidente sobre o valor do contrato ou da obrigação inadimplida, proporcional à gravidade da infração e aos prejuízos causados à Administração, recolhida no prazo estabelecido na notificação. O percentual da multa e suas hipóteses de aplicação poderão ser detalhados no edital e/ou no contrato, podendo considerar, dentre outros critérios, o atraso na execução, a inexecução parcial ou total e o descumprimento de obrigações específicas.

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, no âmbito do ente federativo contratante, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de infrações mais graves que comprometam a execução do contrato ou demonstrem má-fé;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável nos casos de infrações de maior gravidade, fraude, comportamento inidôneo ou prática de atos ilícitos previstos em lei, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que ocorra reabilitação perante a autoridade competente.

9.1.1. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e o histórico do contratado.

9.1.2. As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública e da apuração de eventuais responsabilidades civil e criminal.

9.1.3. O CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação da infração. Das decisões que aplicarem sanções caberá recurso ou pedido de reconsideração, observados os prazos e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

9.1.4. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a contratada à aplicação de multa moratória, a ser definida no edital e no contrato, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.5. Constituem, entre outras, hipóteses passíveis de aplicação de sanções:

a) atraso injustificado na entrega dos gêneros alimentícios, em desacordo com o cronograma estabelecido;

b) entrega de produtos em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou com as amostras aprovadas, quando exigidas;

c) não realização ou realização inadequada da substituição dos produtos, dentro dos prazos estabelecidos;

d) descumprimento das obrigações relacionadas à logística de entrega nas unidades escolares;

e) reincidência em falhas já notificadas pela fiscalização contratual;

f) descumprimento de prazos para correção de irregularidades apontadas pela fiscalização.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada para os itens que compõem o objeto, considerando, sempre que disponíveis, parâmetros de contratações públicas, pesquisas no Compras.gov.br, contratações realizadas pelo Município de Jaraguá do Sul, valores praticados por fornecedores e referências de mercado, bem como a variação de preços medida pelo IPCA, quando aplicável.

10.2. A pesquisa de preços considerou as características, unidades de medida e condições de fornecimento previstas neste Termo de Referência, buscando refletir os valores praticados no mercado

para produtos equivalentes aos que serão adquiridos.

10.3. Na análise dos valores obtidos, foram avaliadas as particularidades de cada item, considerando-se a existência de eventuais variações decorrentes de sazonalidade, unidade de fornecimento, características do produto e demais condições que pudessem influenciar os preços pesquisados.

10.4. Para o tratamento dos dados coletados, foram analisados os valores obtidos para cada item, sendo desconsiderados, quando identificados e sem justificativa que demonstrasse sua compatibilidade com o mercado, valores inferiores a 70% ou superiores a 130% da média dos preços pesquisados, de modo a evitar que valores excessivamente discrepantes interferissem na formação do preço estimado.

10.5. Após o tratamento dos dados, foi realizada a análise individual dos preços de cada item, considerando-se a média, a mediana ou o menor preço, conforme a quantidade e a consistência dos valores disponíveis e a metodologia adotada na pesquisa.

10.6. A pesquisa de preços e os respectivos cálculos encontram-se demonstrados nas planilhas que integram os documentos da contratação, permitindo a identificação das fontes consultadas, dos valores coletados, dos critérios utilizados e do valor estimado para cada item.

10.7. O valor estimado da contratação corresponde à soma dos valores máximos estimados para os itens que compõem o objeto, conforme demonstrado na tabela constante deste Termo de Referência e nos documentos que integram a pesquisa de preços.

10.8. Os valores máximos estimados para cada item da contratação, resultantes da pesquisa de preços realizada, estão apresentados de forma resumida na tabela abaixo:

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	QTDE (KG, L OU UN)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDIANA	Açafrão-da-terra (cúrcuma),	399	45,00	17.955,00
2	MÉDIA	Açúcar demerara	458	6,11	2.798,38
3	MÉDIA	Açúcar refinado	3.118	4,92	15.340,56
4	MEDIANA	Ameixa preta seca	580	67,80	39.324,00
5	MÉDIA	Amido de milho	1.981	7,42	14.699,02
6	MEDIANA	Aveia, em flocos finos	2.540	19,95	50.673,00
7	MÉDIA	Bebida láctea UHT sabor chocolate	20.475	1,69	34.602,75
8	MÉDIA	Bebida tipo néctar de fruta	1.950	3,09	6.025,50
9	MÉDIA	Biscoito doce tipo maria	2.270	21,61	49.054,70
10	MÉDIA	Biscoito salgado, isento de ovos e leite na composição e sem contaminação cruzada com os mesmos.	2.582	21,54	55.616,28

11	MEDIANA	Biscoito tipo fubá sem glúten.	934	39,48	36.874,32
12	MEDIANA	Canela em pó	27,1	49,00	1.327,90
13	MEDIANA	Canela em rama	42,3	179,00	7.571,70
14	MÉDIA	Cereal de milho	1.335	24,93	33.281,55
15	MÉDIA	Cereal de milho em flocos	1.452	22,00	31.944,00
16	MEDIANA	Chocolate em pó, 50% cacau	2.323	45,80	106.393,40
17 (fração do item 16)	MEDIANA	Chocolate em pó, 50% cacau	258	45,80	11.816,40
18	MEDIANA	Cravo da Índia	18,6	198,00	3.682,80
19	MEDIANA	Farinha de aveia	645	19,50	12.577,50
20	MÉDIA	Farinha de mandioca	3.124	5,85	18.275,40
21	MÉDIA	Farinha de milho para polenta	6.878	5,31	36.522,18
22	MEDIANA	Farinha de milho tipo biju	2.593	7,69	19.940,17
23	MÉDIA	Farinha de trigo tradicional/especial, tipo 1.	8.840	4,00	35.360,00
24	MÉDIA	Farinha de trigo integral, fina, 1ª qualidade.	687	5,77	3.963,99
25	MEDIANA	Farinha de trigo para quibe	397	14,98	5.947,06
26	MÉDIA	Feijão carioca tipo 1	4.799	9,22	44.246,78
27	MÉDIA	Feijão preto tipo 1	13.051	7,28	95.011,28
28 (fração do item 27)	MÉDIA	Feijão preto tipo 1	1.450	7,28	10.556,00
29	MÉDIA	Fermento biológico seco, instantâneo.	116,4	58,82	6.846,65
30	MÉDIA	Fermento químico	377	35,24	13.285,48
31	MÉDIA	Leite integral UHT	61.835	6,05	374.101,75
32 (fração do item 31)	MÉDIA	Leite integral UHT	6.870	6,05	41.563,50
33	MEDIANA	Lentilha	2.710	19,98	54.145,80
34	MEDIANA	Louro em folha	27	125,00	3.375,00
35	MÉDIA	Macarrão aletria - fio de cabelo de anjo	1.555	10,00	15.550,00
36	MEDIANA	Macarrão tipo espaguete	8.405	8,36	70.265,80

37	MEDIANA	Macarrão tipo ninhos largos ou talharim	1.770	11,96	21.169,20
38	MÉDIA	Macarrão tipo parafuso	10.138	7,34	74.412,92
39	MEDIANA	Manjericão desidratado	51,1	79,95	4.085,44
40	MÉDIA	Milho para pipoca	420	7,37	3.095,40
41	MÉDIA	Óleo de soja refinado	10.532	8,86	93.313,52
42 (fração do item 41)	MÉDIA	Óleo de soja refinado	1.170	8,86	10.366,20
43	MEDIANA	Orégano - folhas desidratadas	81	89,00	7.209,00
44	MEDIANA	Picolé sabor uva	16.800	3,44	57.792,00
45	MEDIANA	Polpa de abacaxi congelada	5.228	23,80	124.426,40
46 (fração do item 45)	MEDIANA	Polpa de abacaxi congelada	580	23,80	13.804,00
47	MEDIANA	Polpa de manga congelada	3.307	22,76	75.267,32
48 (fração do item 47)	MEDIANA	Polpa de manga congelada	367	22,76	8.352,92
49	MEDIANA	Polpa de morango congelada	4.214	28,61	120.562,54
50 (fração do item 49)	MEDIANA	Polpa de morango congelada	468	28,61	13.389,48
51	MEDIANA	Polpa mista de maçã e goiaba congelada	2.735	38,40	105.024,00
52 (fração do item 51)	MEDIANA	Polpa mista de maçã e goiaba congelada	303	38,40	11.635,20
53	MÉDIA	Polvilho azedo	2.260	9,16	20.701,60
54	MEDIANA	Polvilho doce	734	9,30	6.826,20
55	MEDIANA	Proteína texturizada de soja	110	29,88	3.286,80
56	MEDIANA	Rosquinha de polvilho	1.813	55,91	101.364,83
57 (fração do item 56)	MEDIANA	Rosquinha de polvilho	201	55,91	11.237,91
58	MÉDIA	Sagu de mandioca	1.301	12,06	15.690,06
59	MEDIANA	Sal refinado iodado	6.453	2,29	14.777,37
60	MÉDIA	Semente de chia	55	70,45	3.874,75
61	MÉDIA	Suco natural de maracujá integral	1.650	25,54	42.141,00
62	MÉDIA	Suco natural de uva integral	10.887	14,20	154.595,40

63 (fração do item 62)	MÉDIA	Suco natural de uva integral	1.209	14,20	17.167,80
64	MEDIANA	Uva passa branca desidratada	995	79,00	78.605,00
65	MÉDIA	Uva passa preta desidratada	765	49,53	37.890,45
66	MÉDIA	Vinagre de álcool	2.156	2,71	5.842,76
67	MÉDIA	Carne bovina moída 1ª qualidade	16.182	42,18	682.556,76
68 (fração do item 67)	MÉDIA	Carne bovina moída 1ª qualidade.	1.798	42,18	75.839,64
69	MÉDIA	Carne bovina, paleta em iscas.	15.480	40,80	631.584,00
70 (fração do item 69)	MÉDIA	Carne bovina, paleta em iscas.	1.720	40,80	70.176,00
71	MÉDIA	Carne bovina patinho em cubos.	4.860	48,10	233.766,00
72 (fração do item 71)	MÉDIA	Carne bovina, patinho em cubos.	540	48,10	25.974,00
73	MÉDIA	Coxa e sobrecoxa de frango ou sobrecoxa de frango, congelada individualmente (IQF), sem osso.	25.599	21,71	555.754,29
74 (fração do item 73)	MÉDIA	Coxa e sobrecoxa de frango ou sobrecoxa de frango, congelada individualmente (IQF), sem osso.	2.844	21,71	61.743,24
75	MÉDIA	Fígado de galinha, congelado, 1ª qualidade.	773	9,11	7.042,03
76	MÉDIA	Filé de peito de frango, peito de frango ou filezinho sassami congelado sem pele e sem ossos	23.286	22,73	529.290,78
77 (fração do item 76)	MÉDIA	Filé de peito de frango, peito de frango ou filezinho sassami congelado, sem pele e sem ossos.	2.587	22,73	58.802,51
78	MÉDIA	Iogurte natural integral sem sabor	4.700	13,63	64.061,00
79	MÉDIA	Manteiga de 1ª qualidade com sal	1.619	48,70	78.845,30
80	MÉDIA	Nata (creme de leite pasteurizado) refrigerada.	1.096	34,12	37.395,52
81	MEDIANA	Salsicha que contenha predominantemente carne suína, inteira, resfriada ou congelada, 1ª qualidade.	1.512	15,90	24.040,80
82	MEDIANA	Abacate, tamanho médio a grande.	1.260	6,71	8.454,60
83	MEDIANA	Abacaxi, tipo pérola	2.915	7,85	22.882,75
84	MÉDIA	Alho em cabeça.	2.510	32,35	81.198,50

85 (fração do item 84)	MÉDIA	Alho em cabeça.	278	32,35	8.993,30
86	MÉDIA	Chuchu tipo especial, tamanho médio	10.615	4,76	50.527,40
87	MÉDIA	Espinafre, maços de tamanho grande	1.013	16,69	16.906,97
88	MÉDIA	Goiaba vermelha	6.659	11,27	75.046,93
89 (fração do item 88)	MÉDIA	Goiaba vermelha	739	11,27	8.328,53
90	MÉDIA	Laranja lima	7.105	5,98	42.487,90
91	MÉDIA	Limão taiti	1.989	5,08	10.104,12
92	MÉDIA	Mamão formosa ou papaya inteiro	22.051	8,23	181.479,73
93 (fração do item 92)	MÉDIA	Mamão formosa ou papaya inteiro	2.450	8,23	20.163,50
94	MÉDIA	Manga tommy, atkins ou palmer	15.642	7,77	121.538,34
95 (fração do item 94)	MÉDIA	Manga tommy,atkins ou palmer	1.737	7,77	13.496,49
96	MÉDIA	Melancia	34.080	4,74	161.539,20
97 (fração do item 96)	MÉDIA	Melancia	3.786	4,74	17.945,64
98	MÉDIA	Melão comum	3.080	8,22	25.317,60
99	MÉDIA	Milho verde comum, em espiga, in natura	4.205	13,69	57.566,45
100	MÉDIA	Pêra fresca	1.050	10,23	10.741,50
101	MÉDIA	Pimentão verde e/ou vermelho e/ou amarelo	1.680	11,41	19.168,80
102	MÉDIA	Tomate salada e/ou italiano	39.732	7,61	302.360,52
103 (fração do item 102)	MÉDIA	Tomate salada e/ou italiano	4.414	7,61	33.590,54
104	MÉDIA	Achocolatado em pó com até 0,6 g de proteína na porção de 20 g do produto.	1,5	30,14	45,21
105	MEDIANA	Adoçante líquido contendo apenas edulcorante natural glicosídeo de esteviol sem adição de outros edulcorantes.	2	321,02	642,04
106	MÉDIA	Banha de porco	37	18,31	677,47
107	MÉDIA	Bebida vegetal, de arroz, amêndoas, aveia e/ou castanha-de-caju, sem adição de açúcares, isento de glúten, leite, soja.	1.906	22,67	43.209,02

108	MÉDIA	Biscoito doce sem recheio e cobertura, isento de leite ou traços de leite, glúten e edulcorantes	59	121,29	7.156,11
109	MEDIANA	Biscoito doce sem recheio e cobertura, isento de leite ou traços de leite, glúten, ovo, soja e edulcorantes.	4	199,92	799,68
110	MENOR PREÇO	Bolo pronto, massa de chocolate isento de leite, glúten (trigo, centeio, cevada, aveia, malte), soja, gordura hidrogenada e/ou óleos interesterificados.	64	61,74	3.951,36
111	MÉDIA	Cereal de milho tipo sucrilhos	25	124,48	3.112,00
112	MEDIANA	Goiabada	1,5	29,64	44,46
113	MÉDIA	Leite de coco.	8,6	35,87	308,48
114	MÉDIA	Leite esterilizado integral ou semidesnatado ZERO LACTOSE	3.192	6,46	20.620,32
115	MÉDIA	Macarrão de arroz, tipo parafuso, espaguete ou pene, isento de glúten e ovos	178	10,90	1.940,20
116	MÉDIA	Pão fatiado, isento de glúten (trigo, centeio, cevada, aveia e malte), leite e ovo.	142	65,03	9.234,26
117	MÉDIA	Queijo mussarela sem lactose	88,5	92,61	8.195,99
TOTAL GERAL ESTIMADO				**R$ 7.165.070,85**	

10.9. A memória da pesquisa de preços, contendo os valores coletados, as fontes consultadas, os cálculos realizados e os demais elementos utilizados para a formação dos preços estimados, integra os documentos da contratação, conforme ANEXO VIII - Tabela Pesquisa De Preços.

10.10. A tabela apresentada neste Termo de Referência constitui síntese dos valores estimados para a contratação, enquanto a documentação completa da pesquisa de preços permanece disponível no respectivo anexo, para fins de conferência e comprovação da metodologia adotada.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão acobertadas pelas dotações orçamentárias destinadas à alimentação escolar, conforme a etapa de ensino atendida, observada a disponibilidade orçamentária no momento da execução da despesa.

11.1.1. ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa	Dotação	Recurso

08.002.12.361.350.2.111	Alimentação Escolar e Avaliação Nutricional dos Alunos – Ensino Fundamental	3.3.90.32.97 – Gêneros de Alimentação	120 (2026) + Dotação Orçamentária 2027	1.552.0000.0124 - FNDE/Merenda Ensino Fundamental. 2.552.0000.0124 - SF FNDE/Merenda Ensino Fundamental. 1.500.0000.0080 - Próprios - PMJS 2.500.0000.0080 - SF Próprios - PMJS. 1.550.0000.0066 - Salário Educação 2.550.0000.0066 - SF Salário Educação. 1.500.1001.0001 - Receitas impostos e transf. de impostos - Educação

11.1.2. EDUCAÇÃO INFANTIL

Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Natureza da Despesa	Dotação	Recurso
08.003.12.365.351.2.119	Alimentação Escolar e Avaliação Nutricional dos Alunos – Educação Infantil	3.3.90.32.97 – Gêneros de Alimentação	140 141 + Dotação Orçamentária 2027	1.552.0000.0064 – FNDE/Merenda Educação Infantil 2.552.0000.0064 – SF FNDE / Merenda Educação Infantil 1.599.0000.0097 – Recursos Creches 2.552.0000.0097 – SF Recursos Creches 1.500.1001.0001 - Receitas impostos e transf. de impostos - Educação 1.500.0000.0080 – Próprios – PMJS 2.500.0000.0080 – SF Próprios – PMJS 1.550.0000.0066 – Salário Educação 2.550.0000.0066 – SF Salário Educação

11.1.3. As dotações acima consignadas são suficientes para suportar as despesas decorrentes da presente contratação.

11.4. A presente contratação refere-se ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, sendo a despesa classificada na natureza 3.3.90.32.97 – Gêneros de Alimentação, conforme a classificação orçamentária indicada para a contratação.

11.4.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação das respectivas Leis Orçamentárias e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando cabível.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores da Secretaria Municipal de Educação, formalmente designados para essas funções.

12.2. A designação do gestor, do fiscal do contrato e dos fiscais setoriais será formalizada por meio do Termo de Designação e Anuência, que será anexado aos autos do processo, contendo os nomes dos servidores, suas respectivas funções e as atribuições relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização da contratação.

12.3. Os fiscais setoriais acompanharão as entregas nas unidades escolares e verificarão se os gêneros alimentícios recebidos estão de acordo com as condições e especificações previstas na contratação.

13. ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Laudo de Análise das Amostras/Documentação Técnica;

ANEXO II – Locais de Entrega;

ANEXO III – Planilha dos Itens e Cronograma de Entrega;

ANEXO IV – Informação de Validade;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e Aceitação das Condições do Edital;

ANEXO VII - Declaração Única De Conformidade E Habilitação.

ANEXO VIII – Tabela da Pesquisa de Preços.

ANEXO IX – Requisitos Específicos dos Itens e Documentação Técnica

Jaraguá do Sul, 28 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
IRACI MULLER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

IRACI MÜLLER
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 001/2025

ANEXO I

LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS/DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Nome da empresa vencedora:			
Nº do item	**Especificação**	**CLASSIFICAÇÃO**	**Em caso de Item Reprovado, segue motivo:**
		APROVADO (____) **REPROVADO** (____)	
		APROVADO (____) **REPROVADO** (____)	
		APROVADO (____) **REPROVADO** (____)	
		APROVADO (____) **REPROVADO** (____)	
			

Elza Maria Siems Vieira **Ionara Laiz Verdin Camargo** **Tiago André da Cunha**

Comissão de avaliação das amostras/Documentação Técnica
Decreto nº 20.649/2026

Jaraguá do Sul, ____ de _____ de _____.

ANEXO II – LOCAIS DE ENTREGA
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

	CMEI	FONE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
01	C.M.E.I. Alexander de Borba	3275-2246	Rua Adolpho A. A. Ziemann, 514	Amizade	89255-410
02	C.M.E.I. Almida Dalcanale Bertoli	3302-0642	Rua Luiz Sarti, 921	Nereu Ramos	89265-500
03	C.M.E.I. Anelia Enke Karsten	3302-0641	Rua Luciano Zapella, 425	Vila Rau	89254-060
04	C.M.E.I. Carlo Andrei Emmendoerfer	2204-3600	Rua Adolf Putjer, 85	Rio Molha	89259-600
05	C.M.E.I. Cecília Satler Karsten	3302-0643	Rua Walter Bartel, 71	João Pessoa	89257-474
06	C.M.E.I. Daniel Carlos Pretti	3302-0676	Rua Emídia Prestini Gascho, 105	Santa Luzia	89267-135
07	C.M.E.I. Elsa Behling Grossklags	3302-0646	Rua Leodato Ribeiro, 85	Ilha da Figueira	89258-260
08	C.M.E.I. Estrada Nova	3302-0617	Rua Leopoldo Blese, 51	Estrada Nova	89254-365
09	C.M.E.I. Franciane Ramos	3302-0626	Rua Professor Irmão Geraldino, 484	Vila Lalau	89256-310
10	C.M.E.I. Gertrudes Kanzler	3302-0670	Rua Lourenço Kanzler, 1000	Vila Lenzi	89252-240
11	C.M.E.I. Guilherme Tribess	3302-0652	Rua José Narloch, 505	São Luís	89253-790
12	C.M.E.I. Jader Marcolla	3302-0655	Rua Giardini Luiz Lenzi, 35	Água Verde	89254-630
13	C.M.E.I. Jones Chiodini	3302-0657	Rua João Carlos Stein, 355	Jaraguá Esquerdo	89253-350
14	C.M.E.I. Márcio Klinkoski	3302-0659	Rua Catarina Marangoni, 55	Vila Nova	89259-465
15	C.M.E.I. Márcio Mauro Marcatto Filho	3302-0671	Rua José Narloch, s/nº	Tifa Martins	89253-790
16	C.M.E.I. Mário Nicolini	2204-3697	Rua Maximino Beber, 605	Três Rios do Norte	89266-250
17	C.M.E.I. Onélia Muller Ersching	3302-0686	Rua Arco-Íris, nº 79	Jaraguá 99	89260-720
18	C.M.E.I. Profª. Ilse Dumke Giese	3302-0620	Rua Christina Adriana Pereira, 822	São Luís	89253-620
19	C.M.E.I. Profª. Leonir Pessate Alves	3302-0660	Rua João Bachmann nº 60	Ilha da Figueira	89258-554
20	C.M.E.I. Robson da Silva Breis	3370-4852	Rua João Sanson, 126	Ilha da Figueira	89258-670
21	C.M.E.I. Rodolfo Hufenuessler	3302-0621	Rua Domingos Rosa, 950	Boa Vista	89258-010
22	C.M.E.I. Rosa Maria Donini	3302-0696	Rua Marisol, 190	Vila Lalau	89256-370

23	C.M.E.I.Rui Kroeger	3302-0750	Rua Verena Schunke Kroeger, 221	Rio da Luz	89264-220
24	C.M.E.I. Sidnei Alexandre Berns	3302-0622	Rua Cândido Anastácio Tomaselli, 180	Vieiras	89257-155
25	C.M.E.I. Waldir Edson Theilacker	3302-0753	Rua Alvino Flor da Silva, 120	Garibaldi	89260-875
26	C.M.E.I. Wolfgang Weege	3302-0756	Rua Pastor Alberto Schneider, 249	Rio Cerro	89260-300
27	C.M.E.I. Alexander Enke	3302-0640	Rua: Artur Enke, 545	Amizade	89255-755
28	C.M.E.I. Apolônia Stählin Junks	3302-0614	Rua: Alberto Maiochi, 262	Chico de Paulo	89254-792
29	C.M.E.I. Gustavo Mathedi	3302-0664	Rua: Belarmino Garcia, 70	Ribeirão Cavalo	89265-280
30	C.M.E.I. Profª. Alvina Karsten Schwedler	3302-0693	Rua Maria Cisz Spézia, 100	Três Rios do Sul	89254-188
31	C.M.E.I Emma Grutzmacher Dallmann	3302-0649	Rua Johann Bruch, 425	Rio Cerro II	89261-650
32	C.M.E.I. Rita de Cássia	3302-0605	Rua Treze de Maio, 694	Czerniewicz	89255-400
33	C.M.E.I. Profª Leonice Cisz	3302-0690	Rua Tobias Forlin, s/n	Ilha da Figueira	89258592

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

	EMEB	FONE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
01	E.M.E.B. Adelino Francener	3302-0760	Rua Domingos Rosa, 1040	Ilha da Figueira	89258-010
02	E.M.E.B. Albano Kanzler	3302-0764	Rua Lourenço Kanzler, 177	Nova Brasília	89252-240
03	E.M.E.B. Alberto Bauer	3302-0769	Rua Guanabara, 500	Czerniewicz	89255-390
04	E.M.E.B. Anna Töwe Nagel	3302-0794	Rua Marcos E. Verbinen, 320	Água Verde	89854-640
05	E.M.E.B. Antônio E. Ayroso	2204-3606	Rua Bertha Weege, 3046	Jaraguá 99	89260-500
06	E.M.E.B. Atayde Machado	3302-0774	Rua Erwino Bublitz, 145	Czerniewicz	89255-076
07	E.M.E.B. Cristina Marcatto	2204-3611	Rua Bernardo João Schmitt, 54	Jaraguá Esq.	89253-400
08	E.M.E.B. Erich Blosfeld	3302-0789	Rua Antônio Ribeiro, 354	Ilha da Figueira	89258-400
09	E.M.E.B. Francisco de Paula	2204-3616	Rua Joaquim Fco. de Paula, 2890	Fco de Paula	89254-710
10	E.M.E.B. Guilherme Hanemann	3302-0630	Rua Adélia Erdmann, 185	Barra do Rio Cerro	89260-620

11	E.M.E.B. Helmuth G. Duwe	2204-3620	857 – sem nome, 289	Rio da Luz I	89264-200
12	E.M.E.B. Jonas Alves de Souza	2204-3630	Rua Irmão Leandro, 3339	Tifa Martins	89253-750
13	E.M.E.B. Loteamento Amizade	2204-3635	Rua Frederico Todt, 746	Vila Amizade	89255-700
14	E.M.E.B. Luiz Gonzaga Ayroso	2204-3639	Rua 502- Bertha Weege,4725	Est. Garibaldi	89260-500
15	E.M.E.B. Machado de Assis	2204-3644	R. Manoel Fco da Costa, 4390	João Pessoa	89257-000
16	E.M.E.B. Marcos Emílio Verbinnen	2204-3649	Rua Leopoldo Blese, 77	Estrada Nova	89254-365
17	E.M.E.B. Maria N. S. Stähelin	2204-3654	Rua 865 nº 175	Tifa Martins	89253-772
18	E.M.E.B. Max Schubert	2204-3659	Rua Roberto Ziemann, 4421	Três Rios do Norte	89255-000
19	E.M.E.B. Padre Alberto Jacobs	2204-3664	Rua Pedro João Meurer, 62	Tifa Monos	89265-160
20	E.M.E.B. Profª. Gertrudes Steilein Milbratz	2204-3677	Rua Pastor Alberto Schneider, 2491	Rio da Luz	89260-300
21	E.M.E.B. Professor Francisco Solamon	2204-3668	Rua 839 – Sizino Garcia, 501	Santo Antônio	89266-310
22	E.M.E.B. Professor Henrique Heise	2204-3674	Rodovia Municipal JGS 489, 7077	Rio da Luz	89250-000
23	E.M.E.B. Renato Pradi – CAIC	2204-3682	Rua Carlos Tribess, 180	São Luís	89253-535
24	E.M.E.B. Joaquim Ferrazza	2204-3625	Rua Francisco Gretter, 745	Nereu Ramos	89265-840
25	E.M.E.B. Ribeirão Molha	2204-3687	Rua: Adolfo Antônio Emmendoerfer, 2693	Ribeirão Molha	89259-695
26	E.M.E.B. Ricieri Marcatto	3302-0680	Rua Richard Viergutz, 175	Rio Cerro I	89261-090
27	E.M.E.B. Rodolpho Dornbusch	2204-3692	R. Prof. Irmão Geraldino, 489	Vila Lalau	89256-310
28	E.M.E.B. Santo Estêvão	3302-0779	Rodovia Municipal JGS 466, 1285	Garibaldi	89250-000
29	E.M.E.B. Vitor Meirelles	3302-0610	Rua Domingos Garcia, 1.552	Três Rios Norte	89266-300
30	E.M.E.B. Waldemar Schmitz	3302-0784	Rua Angelo Benetta, 240	Ilha da Figueira	89258-230
31	Extensão da E.M.E.B. Marcos Emílio Verbinnen	2204-3649	Rua Leopoldo Blese, s/nº	Estrada Nova	89254-365
32	Pré-Escolar Eliane Welk Kreutzfeld	3302-0662	Rua Lourenço Kanzler, 206	Nova Brasília	89252-285
33	CMEI Maria Mokwa Kiatkosky	3302-0683	Rua: Francisco Gretter, 832	Braço do Ribeirão Cavalo	89265215

34	Pré- Escolar Profª Maria Lucy de Simas	2204-3603	Rua Pref. José Bauer, 1321	Três Rios do Sul	89254-235
35	Escola Frei Aurélio Stulzer	3302-0600	Rua Henrique Oswaldo Frankowiak, 333, esquina Rua João Jahn	João Pessoa	89257-785

ENTIDADES FILANTRÓPICAS

	UNIDADE/ENTIDADE	FONE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
01	AMA – Associação de Amigos do Autista	3370-1555	Rua Gustavo Friedemann, nº 134	Vila Lalau	89256-190
02	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	3370-2735	Rua Valmor Zonta, nº 590	Centenário	89256-720
03	Ação Social de Jaraguá do Sul	3275-0491	Rua Expedicionário Gumercindo da Silva,n. 430	Centro	89252-000

ANEXO III

OBSERVAÇÃO: A planilha apresenta 117 linhas, das quais 96 correspondem aos itens principais e 21 correspondem a frações de itens, identificadas na própria planilha pela expressão “fração do item”. As frações não representam novos gêneros alimentícios, mas a divisão de quantitativos do mesmo produto para fins de participação e disputa, conforme a forma de divisão estabelecida no processo.

As frações vinculadas a determinado item principal mantêm a mesma descrição, unidade de fornecimento, especificações técnicas, requisitos de qualidade, documentação técnica e demais condições estabelecidas para o respectivo item principal, diferenciando-se apenas pelo quantitativo destinado à fração.

Para fins de identificação e conferência, a numeração das frações mantém referência expressa ao item principal correspondente, como, por exemplo, “item 17 – fração do item 16”.

PLANILHA DOS ITENS E CRONOGRAMA DE ENTREGA

Nome da Proponente:			
Endereço:			
CNPJ:		**Telefone:**	
E-mail:			

ITENS 01 - 66 - PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS - SECOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA		Qtdade total Kg /L/ Un	Valor unitário estimado R$	Valor total estimado R$
			Datas previstas para entregas (sujeito à alteração)	Quantidades previstas para entregas (sujeito à alteração) kg/l/un	Datas previstas para entregas (sujeito à alteração)	Quantidades previstas para entregas (sujeito à alteração) kg/l/un			
1	Açafrão-da-terra (cúrcuma), desidratado, em pó, 100% puro, sem adição de farinhas. Embalagem de até 500 gramas. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO: 147207-2 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	15 15 15 15 15 15 15 15 15 10 15 15	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	23 23 23 15 23 23 23 23 10 0 15 23	**399**	**45,00**	**17.955,00**
			TOTAL	**175**	**TOTAL**	**224**			
2	Açúcar demerara, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação,	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27	32 32 32	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27	9 9 9	**458**	**6,11**	**2.798,38**

	embalagem plástica de até 01 kg, validade mínima de 01 (um) ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO: 147207-3 Marca:_____		29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	32 32 32 32 32 32 20 32 32	29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	4 9 9 9 9 4 0 6 9			
			TOTAL	**372**		**86**			
3	Açúcar refinado, embalagem plástica com até 05 kg (para efeito de entrega em Unidades Escolares em que a quantidade não seja um valor múltiplo de 05 kg, será necessário efetuar complementação da entrega em embalagem de 01 kg), 1ª qualidade, validade mínima de 10 meses. OBS.: não será aceito açúcar tipo: moído, cristal ou extra-fino). Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-4 Marca: _____	Kg			30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 27-28/01/28 24-25/02/28	190 307 425 95 517 190 425 307 95 260 307	**3.118**	**4,92**	**15.340,56**
					TOTAL	**3.118**			
4	Ameixa preta seca, desidratada, sem caroço, embalagem com até 500 gramas, validade mínima de 6 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-6 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27	50 50 50 50 50 50 50			**580**	**67,80**	**39.324,00**

			26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	50 50 30 50 50					
			TOTAL	**580**					
5	Amido de milho, embalagem com até 01 kg, própria para alimentos, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-7 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	135 135 135 135 135 135 135 135 135 100 135 135	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	20 104 20 10 53 104 20 20 10 0 15 20	**1.981**	**7,42**	**14.699,02**
			TOTAL	**1.585**	**TOTAL**	**396**			

6	Aveia, em flocos finos, 100% integral e natural, resultante da moagem de grãos de aveia, sem adição de açúcar, embalagem com até 01 kg, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 22459-1 Marca: _____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	90 90 90 90 90 90 90 90 90 80 90 90	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	178 178 178 13 178 178 178 178 13 0 20 178	**2.540**	**19,95**	**50.673,00**
			TOTAL	**1.070**	**TOTAL**	**1.470**			
7	Bebida láctea UHT sabor chocolate, contendo 200 ml, em embalagem tetra pack, com canudinho plstico incluso, validade mínima de 03 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147208-2 Marca: _____	UN			30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 27-28/01/28 24-25/02/28	2100 2100 2100 1050 2100 2100 2100 2100 1050 1575 2100	**20.475**	**1,69**	**34.602,75**
					TOTAL	**20.475**			
8	Bebida tipo néctar de fruta, em embalagem de 200 ml, sabor uva, com no mínimo 30% de suco de fruta, com canudinho plástico incluso, validade mínima de 03 meses.	UN			30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27	200 200 200 100	**1.950**	**3,09**	**6.025,50**

	Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 301011581-1 Marca: _____				28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 27-28/01/28 24-25/02/28	200 200 200 200 100 150 200			
					TOTAL	**1.950**			
9	Biscoito doce tipo maria, isento de ovos e leite na composição e sem contaminação cruzada com os mesmos, embalagem plástica de até 01 kg, com pacotes protetores internos, validade mínima de 08 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-135 Marca: _____	Kg			30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 27-28/01/28 24-25/02/28	275 275 40 255 40 275 40 275 255 265 275	**2.270**	**21,61**	**49.054,70**
					TOTAL	**2.270**			
10	Biscoito salgado, isento de ovos e leite na composição e sem contaminação cruzada com os mesmos, embalagem plástica com até 01 kg, com protetores internos, validade mínima de 08 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 36035 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27	65 65 65 65 65 65 65 65 65	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27	183 183 32 167 183 183 183 183 167	**2.582**	**21,54**	**55.616,28**

			14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	45 65 65	14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	0 175 183			
			TOTAL	**760**	**TOTAL**	**1.822**			
11	Biscoito tipo fubá sem glúten, embalagem plástica com até 01 kg, validade mínima de 04 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-13 Marca:_____	Kg			30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 27-28/01/28 24-25/02/28	363 27 27 13 27 27 27 27 13 20 363	**934**	**39,48**	**36.874,32**
					TOTAL	**934**			
12	Canela em pó, embalagem com até 200 gramas, coloração marrom e odor característico de canela, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-16 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	0,3 0,4 0,3 0 0,4 0,3 0,4 0,3 0 0 0,3 0,4	**27,1**	**49,00**	**1.327,90**

			TOTAL	**24**	**TOTAL**	**3,10**			
13	Canela em rama, embalagem com até 200 gramas, coloração marrom e odor característico de canela, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-17 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	3 3 3 3 3 3 3 3 3 2 3 3	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	0,3 0,3 0,3 0 5 0,3 0,3 0,3 0 0 0,2 0,3	**42,3**	**179,00**	**7.571,70**
			TOTAL	**35**	**TOTAL**	**7,3**			
14	Cereal de milho, formato de esferas de 0,5 à 1 cm de diâmetro, sabor chocolate, **isento de leite**, enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem com até 02 kg, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-18 Marca:_____	Kg			30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	68 68 68 34 740 68 68 68 34 0 51 68	**1.335**	**24,93**	**33.281,55**
					TOTAL	**1.335**			

15	Cereal de milho em flocos, tipo sucrilhos, sabor original (não será aceito o sabor chocolate), embalagem com até 02 kg, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-19 Marca: _____	Kg			30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 27-28/01/28 24-25/02/28	80 80 80 40 80 80 80 80 40 732 80	**1.452**	**22,00**	**31.944,00**
					TOTAL	**1.452**			
16	Chocolate em pó, 50% cacau, contendo cacau em pó e açúcar, sem leite e sem glúten, embalagem com até 1,2 kg, validade mínima de 08 meses. CADASTRO 147207-134 Marca:_____ Documento: 1) Ficha Técnica com identificação e assinatura de Responsável Técnico. DISPUTA AMPLA	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	85 85 85 85 85 85 85 85 85 60 85 85	28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	128 25 180 193 193 25 193 180 0 18 193	**2.323**	**45,80**	**106.393,40**
			TOTAL	**995**	**TOTAL**	**1.328**			
17 (fração do item 16)	Chocolate em pó, 50% cacau, contendo cacau em pó e açúcar, sem leite e sem glúten, embalagem com até 1,2 kg, validade mínima de 08 meses.CADASTRO	Kg			30-31/03/27 28-30/04/27	193 65	**258**	**45,80**	**11.816,40**
					TOTAL	**258**			

	147207-134 Marca:_____Documento: 1) Ficha Técnica com identificação e assinatura de Responsável Técnico. ME / EPP								
18	Cravo da Índia, embalagem com até 100 gramas, coloração e odor característicos, embalagem plástica, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-20 Marca: _____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28 **TOTAL**	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 **12**	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28 **TOTAL**	0,2 0,2 0,2 0 5 0,2 0,2 0,2 0 0 0,2 0,2 **6,6**	**18,6**	**198,00**	**3.682,80**
19	Farinha de aveia, obtida a partir da moagem dos grãos de aveia, embalagem plástica com até 500 gramas, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-22 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28 **TOTAL**	55 55 55 55 55 55 55 55 55 40 55 55 **645**			**645**	**19,50**	**12.577,50**

20	Farinha de mandioca, subgrupo fina ou extra-fina, tipo 1, classe branca, com embalagem plástica de 01 kg, 1ª qualidade, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-23 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28 **TOTAL**	- 90 90 90 90 90 90 90 90 70 90 90 **970**	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28 **TOTAL**	208 208 292 104 208 208 208 292 20 0 198 208 **2.154**	**3.124**	**5,85**	**18.275,40**
21	Farinha de milho para polenta, **tipo médio**, com embalagem plástica de até 01 kg, validade mínima de 06 meses, **isenta de glúten.** Não será aceita do tipo pré-cozido. Documentos: **Amostra** e Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico CADASTRO 147207-24 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28 **TOTAL**	300 300 300 300 300 300 300 300 300 200 300 300 **3.500**	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28 **TOTAL**	382 265 382 250 265 382 382 265 132 0 291 382 **3.378**	**6.878**	**5,31**	**36.522,18**
22	Farinha de milho tipo biju, amarela, com embalagem plástica com até 01 kg por unidade, validade mínima de 06 meses.	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27	50 50 50	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27	192 192 192	**2.593**	**7,69**	**19.940,17**

	Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-25 Marca:_____		29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	50 50 50 50 50 50 45 50 50	29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	96 192 192 276 192 96 0 186 192			
			TOTAL	**595**	**TOTAL**	**1.998**			
23	Farinha de trigo tradicional/especial, tipo 1, de força média, cor branca, teor de cinzas máxima de 0,65% (estes dados devem ser comprovados na documentação), embalagem plástica com até 05 kg (para entrega nas unidades em que a quantidade não seja um valor múltiplo de 05 kg, será necessário efetuar complementação da entrega em embalagem de 01 kg), 1ª qualidade, validade mínima de 04 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-26 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	- 600 600 600 600 600 600 600 600 500 600 600	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	240 240 240 120 240 240 240 240 120 0 180 240	**8.840**	**4,00**	**35.360,00**
			TOTAL	**6.500**	**TOTAL**	**2.340**			
24	Farinha de trigo integral, fina, 1ª qualidade. Produto obtido pela moagem exclusivamente do grão de trigo beneficiado, limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Enriquecida com	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27	- 55 55 55 55 55	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27	10 10 10 5 10 10	**687**	**5,77**	**3.963,99**

	ferro e ácido fólico nas proporções determinadas pela ANVISA, embalagem contendo até 01 kg do produto, validade mínima de 04 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO: 21315-3 Marca:_____		28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	55 55 55 40 55 55	28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	10 10 5 0 7 10			
			TOTAL	**590**	**TOTAL**	**97**			
25	Farinha de trigo para quibe, com embalagem plástica com até 500 gramas, própria para alimentos, validade mínima de 04 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-27 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	23 23 23 23 23 23 23 23 23 15 23 23	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	14 14 14 7 14 14 14 14 0 0 10 14	**397**	**14,98**	**5.947,06**
			TOTAL	**268**	**TOTAL**	**129**			
26	Feijão carioca tipo 1, classe cores, grupo 1, embalagem plástica de 01kg, validade mínima de 04 meses. Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-126 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27	220 220 220 220 220 220 220 220 220	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27	241 241 241 20 241 241 241 241 20	**4.799**	**9,22**	**44.246,78**

			14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	180 220 220	14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	0 231 241			
			TOTAL	**2.600**	**TOTAL**	**2.199**			
27	Feijão preto tipo 1, grupo 1, embalagem plástica de 01kg, validade mínima de 04 meses. Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-127 Marca:_____ DISPUTA AMPLA	Kg	25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	150 800 800 800 800 800 800 400 800 800	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 27-28/01/28 24-25/02/28	533 533 734 468 533 533 734 734 266 500 533	**13.051**	**7,28**	**95.011,28**
			TOTAL	**6.950**	**TOTAL**	**6.101**			
28 **(fração do item 27)**	Feijão preto tipo 1, grupo 1, embalagem plástica de 01kg, validade mínima de 04 meses. Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-127 Marca:_____ ME/EPP		28-30/04/27 25-26/05/27	800 650			**1.450**	**7,28**	**10.556,00**
			TOTAL	**1.450**					
29	Fermento biológico seco, instantâneo, em embalagem à vácuo com até 125 gramas, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-28	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27	8 8 8 8 8 8	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27	2,4 2,4 2,4 1,2 2,4 2,4	**116,4**	**58,82**	**6.846,65**

	Marca:_____		28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	8 8 8 5 8 8	28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	2,4 2,4 1,2 0 1,8 2,4			
			TOTAL	**93**	**TOTAL**	**23,4**			
30	Fermento químico, embalagem em lata ou pote plástico, própria para alimentos, com até 250 gramas, à base de amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio, validade mínima de 08 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-29 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	- 25 25 25 25 25 25 25 25 10 25 25	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	12 12 12 6 12 12 12 12 6 0 9 12	**377**	**35,24**	**13.285,48**
			TOTAL	**260**	**TOTAL**	**117**			
31	Leite integral UHT, caixa de 1 Litro, embalagem tetra *brik*, com registro no MAPA, validade mínima de 3 meses, **sem aditivos, contendo leite integral como único ingrediente.** Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. DISPUTA AMPLA CADASTRO 147209 -14 Marca:_____		29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	3630 4500 4700 4500 3500 3500 1000 2800 3000	28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 27-28/01/28	4042 1018 2105 4714 4210 2362 2698 2105 3409	**61.835**	**6,05**	**374.101,75**

					24-25/02/28	4042			
			TOTAL	**31.130**	**TOTAL**	**30.705**			
32 (fração do item 31)	Leite integral UHT, caixa de 1 Litro, embalagem tetra *brik*, com registro no MAPA, validade mínima de 3 meses, **sem aditivos, contendo leite integral como único ingrediente.** Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. ME/EPP CADASTRO 147209-14 Marca:_____		28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27	3100 3700 70			**6.870**	**6,05**	**41.563,50**
			TOTAL	**6.870**					
33	Lentilha, classe misturada, embalagem plástica com até 01 kg, umidade máxima de 15%, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-31 Marca: _____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	100 110 110 110 110 110 110 110 110 70 110 110	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	158 158 158 12 158 158 158 158 12 0 152 158	**2.710**	**19,98**	**54.145,80**
			TOTAL	**1.270**	**TOTAL**	**1.440**			
34	Louro em folha, desidratado, embalagem com até 100 gramas. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27	1 1 1 1	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27	1,5 1,5 1,5 1	**27**	**125,00**	**3.375,00**

	CADASTRO 147207-32 Marca:_____		28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	1 1 1 1 1 1 1 1	28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	1,5 1,5 1,5 1,5 1 0 1 1,5			
			TOTAL	**12**	**TOTAL**	**15**			
35	Macarrão aletria, classe fio de cabelo de anjo, com ovos, embalagem plástica de 500 gramas a 01 kg, validade mínima de 10 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-33 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	130 130 130 130 130 130 130 130 130 100 130 130	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	0 7 7 4 7 0 0 0 0 0 0 0	**1.555**	**10,00**	**15.550,00**
			TOTAL	**1.530**	**TOTAL**	**25**			
36	Macarrão tipo espaguete com ovos, embalagem plástica de 500 gramas a 01 kg, validade mínima de 10 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-34 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27	185 185 185 185 185 185 185	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27	580 580 580 550 580 580 580	**8.405**	**8,36**	**70.265,80**

			26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	185 185 65 185 185	26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	580 550 0 565 580			
			TOTAL	**2.100**	**TOTAL**	**6.305**			
37	Macarrão tipo ninhos largos ou talharim, com ovos, embalagem plástica de 500 gramas a 01 kg, validade mínima de 10 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-35 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	150 150 150 150 150 150 150 150 150 120 150 150			**1.770**	**11,96**	**21.169,20**
			TOTAL	**1.770**					
38	Macarrão tipo parafuso, com ovos, embalagem plástica de 500 gramas a 01 kg, validade mínima de 10 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 7774-2 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27	140 140 140 140 140 140 140 140 140 110	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27	590 1111 590 555 1111 1111 590 1111 35 0	**10.138**	**7,34**	**74.412,92**

			27-28/01/28 24-25/02/28	140 140	27-28/01/28 24-25/02/28	573 1111			
			TOTAL	**1.650**	**TOTAL**	**8.488**			
39	Manjericão desidratado, embalagem com até 100 gramas. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-37 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	1 2 2 2 2 2 2 2 2 0 2 1	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	3,2 3,2 3,2 2 3,2 3,2 3,2 3,2 1 0 2,5 3,2	**51,1**	**79,95**	**4.085,44**
			TOTAL	**20**	**TOTAL**	**31,1**			
40	Milho para pipoca, 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, classe amarelo, tipo 1, embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo até 500 gramas, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO: 301011582-1 Marca: _____	Kg			28-30/09/27	420	**420**	**7,37**	**3.095,40**
					TOTAL	**420**			
41	Óleo de soja refinado com embalagem plástica (PET) com até 01 litro, validade	L	25-26/05/27 29-30/06/27	330 550	30-31/03/27 28-30/04/27	573 526	**10.532**	**8,86**	**93.313,52**

	mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147209-2 Marca:_____ DISPUTA AMPLA		28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	550 550 550 550 550 300 550 550	25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	596 333 573 573 573 502 239 0 418 596			
			TOTAL	**5.030**	**TOTAL**	**5.502**			
42 (fração do item 41)	Óleo de soja refinado com embalagem plástica (PET) com até 01 litro, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. ME/EPP CADASTRO 147207-2 Marca:_____		30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27	400 550 220			**1.170**	**8,86**	**10.366,20**
			TOTAL	**1.170**					
43	Orégano, folhas desidratadas, embalagem plástica com até 100 gramas, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO: 147207-39 Marca: _____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28	2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 1,5 2,5	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28	5,5 5,5 5,5 3 5,5 5,5 5,5 5,5 2 0 3	**81**	**89,00**	**7.209,00**

			24-25/02/28	2,5	24-25/02/28	5,5			
			TOTAL	**29**	**TOTAL**	**52**			
44	Picolé sabor uva, embalagem plástica individual contendo de 45 a 60 gramas por unidade, validade mínima de 09 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 106442-3. Marca: _____	**UN**			07-08/10/2027	16.800	**16.800**	**3,44**	**57.792,00**
			TOTAL		**TOTAL**	**16.800**			
45	Polpa de abacaxi congelada, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 106281-3 Marca: _____ DISPUTA AMPLA	kg	28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	20 300 300 300 300 300 300 300 200 300 300	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	30 30 1038 15 30 30 30 30 15 0 22 1038	**5.228**	**23,80**	**124.426,40**
			TOTAL	**2.920**	**TOTAL**	**2.308**			
46 **(fração do item 45)**	Polpa de abacaxi congelada, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos:	kg	30-31/03/27 28-30/04/27	300 280			**580**	**23,80**	**13.804,00**
			TOTAL	**580**					

	Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 106281-3 Marca: _____ ME / EPP								
47	Polpa de manga congelada, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. DISPUTA AMPLA CADASTRO 147207-42 Marca: _____	kg	28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28 **TOTAL**	93 230 230 230 230 230 230 230 180 230 230 **2.343**	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28 **TOTAL**	30 30 30 15 30 30 30 702 15 0 22 30 **964**	**3.307**	**22,76**	**75.267,32**
48 (fração do item 47)	Polpa de manga congelada, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. ME/EPP CADASTRO 147207-42 Marca: _____	kg	30-31/03/27 28-30/04/27 **TOTAL**	230 137 **367**			**367**	**22,76**	**8.352,92**
49	Polpa de morango congelada, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou	Kg	25-26/05/27 29-30/06/27	222 230	30-31/03/27 28-30/04/27	30 30	**4.214**	**28,61**	**120.562,54**

	outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-43 Marca: _____ DISPUTA AMPLA		28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	230 230 230 230 230 180 230 230	25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 27-28/01/28 24-25/02/28	30 15 870 870 30 30 15 22 30			
			TOTAL	**2.242**	**TOTAL**	**1.972**			
50 **(fração do item 49)**	Polpa de morango congelada, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-43 Marca: _____ ME / EPP	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27	230 230 8			**468**	**28,61**	**13.389,48**
			TOTAL	**468**					
51	Polpa mista de maçã e goiaba congelada, contendo 50% de goiaba e 50% de maçã, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica		28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27	17 160 160 160 160 160 160 160 120	30-31/03/27 28-30/04/27 27-28/01/28 24-25/02/28	1048 40 30 40	**2.735**	**38,40**	**105.024,00**

	com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 106281-4 Marca: _____		27-28/01/28 24-25/02/28	160 160					
			TOTAL	**1.577**	**TOTAL**	**1.158**			
52 (fração do item 51)	Polpa mista de maçã e goiaba congelada, contendo 50% de goiaba e 50% de maçã, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 106281-4 Marca: _____		30-31/03/27 28-30/04/27	160 143			**303**	**38,40**	**11.635,20**
			TOTAL	**303**					
53	Polvilho azedo, embalagem plástica com até 01 kg, **isento de glúten**, validade mínima de 06 meses. Documentos: **Amostra** e Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-44 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	160 160 160 160 160 160 160 160 160 140 160 160	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	36 36 36 24 36 36 36 36 24 0 24 36	**2.260**	**9,16**	**20.701,60**
			TOTAL	**1.900**	**TOTAL**	**360**			

54	Polvilho doce, embalagem plástica com até 01 kg, **isento de glúten**, validade mínima de 06 meses. Documentos: **Amostra** e Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-45 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28 **TOTAL**	42 42 42 42 42 42 42 42 42 38 42 42 **500**	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28 **TOTAL**	24 24 24 12 24 24 24 24 12 0 18 24 **234**	**734**	**9,30**	**6.826,20**
55	Proteína texturizada de soja, granulada média, escura, contendo corante natural de caramelo, SEM ADIÇÃO DE SABOR, embalagem plástica com até 500 gramas, própria para alimentos, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-46 Marca: _____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28 **TOTAL**	10 10 10 10 10 10 10 10 10 0 10 10 **110**	**TOTAL**		**110**	**29,88**	**3.286,80**
56	Rosquinha de polvilho, isenta de glúten e isenta de leite ou traços de leite, à base de polvilho de mandioca, ovos, sal, óleo vegetal	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27	- 75 75	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27	121 37 37	**1.813**	**55,91**	**101.364,83**

	ou gordura vegetal, contendo no máximo 500 mg de sódio em 100 gramas do produto, embalagem plástica com até 500 gramas, própria para alimentos, validade mínima de 03 meses, diâmetro por unidade entre 05 e 08 cm. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-47 Marca:_____ DISPUTA AMPLA		29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	75 75 75 75 75 75 50 75 75	29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	18 37 322 37 37 18 0 27 322			
			TOTAL	**800**	**TOTAL**	**1.013**			
57 (fração do item 56)	Rosquinha de polvilho, isenta de glúten e isenta de leite ou traços de leite, à base de polvilho de mandioca, ovos, sal, óleo vegetal ou gordura vegetal, contendo no máximo 500 mg de sódio em 100 gramas do produto, embalagem plástica com até 500 gramas, própria para alimentos, validade mínima de 03 meses, diâmetro por unidade entre 05 e 08 cm. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-47 Marca:_____ ME / EPP	Kg			30-31/03/27	201	**201**	**55,91**	**11.237,91**
					TOTAL	**201**			
58	Sagu de mandioca, grupo tapioca, tipo 1, classe pérola, embalagem plástica com até 500 gramas, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO: 147207-49 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27	75 75 75 75 75 75 75	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27	17 17 17 8 269 17 17	**1.301**	**12,06**	**15.690,06**

			26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	75 75 60 75 75	26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	17 8 0 12 17			
			TOTAL	**885**	**TOTAL**	**416**			
59	Sal refinado iodado, embalagem plástica de 01kg, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-50 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	100 220 220 220 220 220 220 220 220 150 220 220	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	415 375 451 248 415 415 415 360 167 0 301 441	**6.453**	**2,29**	**14.777,37**
			TOTAL	**2.450**	**TOTAL**	**4.003**			
60	Semente de chia, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica, com todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente, pacote com até 500 gramas. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 394451-2 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27	- 5 5 5 5 5 5 5 5 5			**55**	**70,45**	**3.874,75**

			27-28/01/28 24-25/02/28	5 5					
			TOTAL	**55**	**TOTAL**				
61	Suco natural de maracujá, integral, sem adição de água ou açúcar, validade mínima de 06 meses, embalagem de vidro com até 1,5 litro por unidade, embalagem secundária própria para transporte do produto. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 301011584-1 Marca:_____	L			30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	40 40 40 20 40 40 460 40 20 0 450 460	**1.650**	**25,54**	**42.141,00**
					TOTAL	**1.650**			
62	Suco natural de uva, integral, sem adição de água ou açúcar, validade mínima de 06 meses, embalagem de vidro com até 1,5 litro por unidade, embalagem secundária própria para transporte do produto. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 301011585-1 Marca:_____ DISPUTA AMPLA	L	28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	11 610 610 610 610 610 610 610 450 610 610	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	1118 110 110 1063 950 110 110 110 1063 0 82 110	**10.887**	**14,20**	**154.595,40**

			TOTAL	**5.951**	**TOTAL**	**4.936**			
63 (fração do item 62	Suco natural de uva, integral, sem adição de água ou açúcar, validade mínima de 06 meses, embalagem de vidro com até 1,5 litro por unidade, embalagem secundária própria para transporte do produto. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 301011585-1 Marca:_____ ME / EPP	L	30-31/03/27 28-30/04/27	610 599			**1.209**	**14,20**	**17.167,80**
			TOTAL	**1.209**					
64	Uva passa branca, desidratada, sem sementes, cor clara e textura característica, embalagem com até 250 gramas, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-51 Marca: _____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	85 85 85 85 85 85 85 85 85 60 85 85			**995**	**79,00**	**78.605,00**
			TOTAL	**995**	**TOTAL**				

65	Uva passa preta, desidratada, sem sementes, cor escura e textura característica, embalagem com até 250 gramas, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-52 Marca: _____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	65 65 65 65 65 65 65 65 65 50 65 65			**765**	**49,53**	**37.890,45**
			TOTAL	**765**	**TOTAL**				
66	Vinagre de álcool, embalagem plástica com até 01 litro, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147209-3 Marca:_____	L	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	55 55 55 55 55 55 55 55 55 30 55 55	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	154 140 174 80 154 160 154 147 67 0 117 174	**2.156**	**2,71**	**5.842,76**
			TOTAL	**635**	**TOTAL**	**1.521**			

ITENS 67 - 77 - PRODUTOS PERECÍVEIS - CARNES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA		Quantidade total Kg /L/ UN	Preço unitário estimado R$	Valor total estimado R$
			Datas previstas para entregas (sujeito à alteração)	Quantidades previstas para entregas (sujeito à alteração) kg/l	Datas previstas para entregas (sujeito à alteração)	Quantidades previstas para entregas (sujeito à alteração) kg/l			
67	Carne bovina - MOÍDA, congelada, sem ossos, sem cartilagens e sem gorduras, 1ª qualidade, peso de 500 g ou 1 kg ou 2 kg por unidade especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar o tipo de corte de carne - patinho, data de fabricação, validade, inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico; Registro de Memoriais Descritivos e de Processos de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal. CADASTRO 147207-118 Marca:_____ DISPUTA AMPLA	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	500 500 500 500 500 500 500 500 500 300 500 500	28-30/04/27 13-14/05/27 25-26/05/27 17-18/06/27 29-30/06/27 28-30/07/27 12-13/08/27 26-27/08/27 16-17/09/27 28-30/09/27 14-15/10/27 26-27/10/27 11-12/11/27 25-26/11/27 27-28/01/28 17-18/02/28 24-25/02/28 16-17/03/28	29 609 1113 105 1113 609 609 609 609 609 609 609 609 105 609 609 609 609	**16.182**	**42,18**	**682.556,76**
			TOTAL	**5.800**	**TOTAL**	**10.382**			
68 (fração do	Carne bovina - MOÍDA, congelada, sem ossos, sem cartilagens e sem gorduras, 1ª qualidade, peso de 500 g ou 1 kg ou 2 kg por unidade especificado na embalagem própria para	Kg			30-31/03/27 15-16/04/27 28-30/04/27	609 609 580	**1.798**	**42,18**	**75.839,64**

item 67)	alimentos, de polietileno, devendo constar o tipo de corte de carne - patinho, data de fabricação, validade, inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico; Registro de Memoriais Descritivos e de Processos de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal. CADASTRO 147207-118 Marca:_____ ME / EPP		**TOTAL**		**TOTAL**	**1.798**			
69	Carne bovina, paleta em iscas de até 5x2 cm, congelada, 1ª qualidade, sem ossos, com remoção dos excessos de gordura, aponevroses, cartilagens e tecidos indesejáveis, apresentando no máximo 10% de gordura aparente, peso de 500 gramas ou 01 kg ou 02 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar: data de fabricação, validade, tipo de corte de carne, inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico; Registro de Memoriais Descritivos e de Processos de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal. CADASTRO 147207-56 Marca:_____ DISPUTA AMPLA	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	500 500 500 500 500 500 500 500 500 300 500 500	13-14/05/27 25-26/05/27 17-18/06/27 29-30/06/27 28-30/07/27 12-13/08/27 26-27/08/27 16-17/09/27 28-30/09/27 14-15/10/27 26-27/10/27 11-12/11/27 25-26/11/27 27-28/01/28 17-18/02/28 24-25/02/28 16-17/03/28	560 570 570 570 570 570 570 570 570 570 570 570 570 570 570 570 570	**15.480**	**40,80**	**631.584,00**
			TOTAL	**5.800**	**TOTAL**	**9.680**			

70 (fração do item 69)	Carne bovina, paleta em iscas de até 5x2 cm, congelada, 1ª qualidade, sem ossos, com remoção dos excessos de gordura, aponevroses, cartilagens e tecidos indesejáveis, apresentando no máximo 10% de gordura aparente, peso de 500 gramas ou 01 kg ou 02 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar: data de fabricação, validade, tipo de corte de carne, inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico; Registro de Memoriais Descritivos e de Processos de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal. CADASTRO 147207-56 Marca:_____ ME/EPP	Kg			30-31/03/27 15-16/04/27 28-30/04/27 13-14/05/27	570 570 570 10	**1.720**	**40,80**	**70.176,00**
					TOTAL	**1.720**			
71	Carne bovina, patinho em cubos, cortado em cubos médios de até 3x3 cm, congelado, sem ossos, sem cartilagens e sem gorduras, 1ª qualidade, peso de 500 g ou 01 kg ou 02 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar data de fabricação, validade, tipo de corte de carne, inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico; Registro de Memoriais Descritivos e de Processos de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal. CADASTRO:147207-119 Marca:_____ DISPUTA AMPLA	Kg	28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	380 460 460 460 460 460 460 460 340 460 460			**4.860**	**48,10**	**233.766,00**
			TOTAL	**4.860**					
72 (fração	Carne bovina, patinho em cubos, cortado em cubos médios de até 3x3 cm, congelado, sem	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27	460 80			**540**	**48,10**	**25.974,00**

do item 71)	ossos, sem cartilagens e sem gorduras, 1ª qualidade, peso de 500 g ou 01 kg ou 02 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar data de fabricação, validade, tipo de corte de carne, inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico; Registro de Memoriais Descritivos e de Processos de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal. CADASTRO:147207-119 Marca:_____ ME / EPP		**TOTAL**	**540**					
73	Coxa e sobrecoxa de frango ou sobrecoxa de frango, congelada individualmente (IQF), sem osso, sem tempero, 1ª qualidade, peso de até 01 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, devendo constar: data da fabricação, validade e inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-53 Marca:_____ DISPUTA AMPLA	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	750 750 750 750 750 750 750 750 750 400 750 750	28-30/04/27 13-14/05/27 25-26/05/27 17-18/06/27 29-30/06/27 28-30/07/27 12-13/08/27 26-27/08/27 16-17/09/27 28-30/09/27 14-15/10/27 26-27/10/27 11-12/11/27 25-26/11/27 27-28/01/28 17-18/02/28 24-25/02/28 16-17/03/28	336 590 1060 1531 1060 590 1531 1060 590 1060 1060 590 1060 1060 590 590 1531 1060	**25.599**	**21,71**	**555.754,29**
			TOTAL	**8.650**	**TOTAL**	**16.949**			

74 (fração do item 73)	Coxa e sobrecoxa de frango ou sobrecoxa de frango, congelada individualmente (IQF), sem osso, sem tempero, 1ª qualidade, peso de até 01 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, devendo constar: data da fabricação, validade e inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-53 Marca:_____ ME / EPP	Kg			30-31/03/27 15-16/04/27 28-30/04/27	1060 1060 724	**2.844**	**21,71**	**61.743,24**
					TOTAL	**2.844**			
75	Fígado de galinha, congelado, 1ª qualidade, peso de até 01 kg por unidade especificado na embalagem, validade de 08 meses a 1 ano, embalagem própria para alimentos, devendo constar: data da fabricação, validade e inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-54 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	68 68 68 68 68 68 68 68 68 25 68 68			**773**	**9,11**	**7.042,03**
			TOTAL	**773**					
76	Filé de peito de frango, peito de frango ou filezinho sassami congelado, sem pele e sem ossos, embalagem com peso padrão de até 01 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar: data de fabricação, validade, tipo de corte de carne, inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27	600 600 600 600 600 600 600 600	28-30/04/27 13-14/05/27 25-26/05/27 17-18/06/27 29-30/06/27 28-30/07/27 12-13/08/27 26-27/08/27	989 565 1506 565 1035 1035 1035 1035	**23.286**	**22,73**	**529.290,78**

	técnico. CADASTRO 147207-55 Marca:_____ DISPUTA AMPLA		25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	600 450 600 600	16-17/09/27 28-30/09/27 14-15/10/27 26-27/10/27 11-12/11/27 25-26/11/27 27-28/01/28 17-18/02/28 24-25/02/28 16-17/03/28	1035 565 1035 565 565 1035 1035 565 1506 565			
			TOTAL	**7.050**	**TOTAL**	**16.236**			
77 (fração do item 76)	Filé de peito de frango, peito de frango ou filezinho sassami congelado, sem pele e sem ossos, embalagem com peso padrão de até 01 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar: data de fabricação, validade, tipo de corte de carne, inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-55 Marca:_____ ME / EPP	Kg			30-31/03/27 15-16/04/27 28-30/04/27	1506 1035 46	**2.587**	**22,73**	**58.802,51**
					TOTAL	**2.587**			

ITENS 78 - 81 - FRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD	CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Quantidade total Kg /L/ UN	Preço unitário estimado R$	Valor total estimado R$

		E	Datas previstas para entregas (sujeito à alteração)	Quantidade prevista para entregas (sujeito à alteração) kg/l	Datas previstas para entregas (sujeito à alteração)	Quantidades previstas para entregas (sujeito à alteração) kg/l			
78	Iogurte natural integral, sem sabor, contendo leite e fermento lácteo, sem corantes ou conservantes, pasteurizado. Embalagem de 500 gramas ou 500 ml até 02 litros, em pote plástico próprio para alimentos ou polietileno leitoso, devendo constar data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade mínimo de 30 dias e máximo de 60 dias e data de fabricação máxima de 12 dias na data da entrega. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO: 106282-2 Marca: _____	L	2 entregas mensais em: abr, mai, jun, ago, set, out e nov de 2027, fev e mar/2027. 1 entrega/mês em jul e dez/27.	20 entregas de 230 LT cada	30-31/03/27 15-16/04/27 28-30/04/27 13-14/05/27 25-26/05/27 17-18/06/27 29-30/06/27 28-30/07/27 12-13/08/27 26-27/08/27 16-17/09/27 28-30/09/27 14-15/10/27 26-27/10/27 11-12/11/27 25-26/11/27 27-28/01/28 17-18/02/28 24-25/02/28 16-17/03/28	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	**4.700**	**13,63**	**64.061,00**
			TOTAL	**4.600**	**TOTAL**	**100**			
79	Manteiga de 1ª qualidade, com sal, embalagem em pote plástico de até 500 gramas, devendo constar: data da fabricação/validade na	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27	75 75 75	30-31/03/27 15-16/04/27 28-30/04/27	35 10 10	**1.619**	**48,70**	**78.845,30**

	embalagem, com Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-57 Marca:_____ DISPUTA AMPLA		29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	75 75 75 75 75 75 40 75 75	13-14/05/27 25-26/05/27 17-18/06/27 29-30/06/27 28-30/07/27 12-13/08/27 26-27/08/27 16-17/09/27 28-30/09/27 14-15/10/27 26-27/10/27 11-12/11/27 25-26/11/27 27-28/01/28 17-18/02/28 24-25/02/28 16-17/03/28	10 153 10 10 35 10 10 35 10 35 128 35 10 10 35 128 35			
			TOTAL	**865**	**TOTAL**	**754**			
80	Nata (creme de leite pasteurizado) refrigerada, contendo de 45 a 50% de gordura, isenta de glúten, peso de até 500 gramas por unidade, em pote ou pacote plástico próprio para alimentos, devendo constar na embalagem: data da fabricação/validade, lote, informação nutricional, validade entre 45 e 60 dias, com registro em órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 147207-58 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	- 63 63 63 63 63 63 63 63 40 63 63	30-31/03/27 15-16/04/27 28-30/04/27 13-14/05/27 25-26/05/27 17-18/06/27 29-30/06/27 28-30/07/27 12-13/08/27 26-27/08/27 16-17/09/27 28-30/09/27	4,5 4,5 4,5 4,5 4,5 4,5 4,5 172,5 4,5 4,5 4,5 4,5	**1.096**	**34,12**	**37.395,52**

					14-15/10/27 26-27/10/27 11-12/11/27 25-26/11/27 27-28/01/28 17-18/02/28 24-25/02/28 16-17/03/28	4,5 4,5 4,5 4,5 172,5 4,5 4,5 4,5			
			TOTAL	**670**	**TOTAL**	**426**			
81	Salsicha que contenha predominantemente carne suína, inteira, resfriada ou congelada, 1ª qualidade, permitidos corante natural carmim de cochonilha (INA120), ou corante natural de urucum, com no máximo 600 mg de sódio em 50 g de salsicha, peso de 400 gramas até 03 kg por pacote, especificado na embalagem própria para alimentos, à vácuo, devendo constar: data de fabricação, validade e inspeção sanitária animal do órgão competente. Prazo de validade mínimo de 45 dias. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico. CADASTRO 10696-2 Marca:_____	Kg			29-30/06/27 28-30/09/27	756 756	**1.512**	**15,90**	**24.040,80**
			TOTAL		**TOTAL**	**1.512**			

ITENS 82 - 103 - PRODUTOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI

DATAS PREVISTAS* PARA ENTREGAS DE HORTIFRÚTI NAS ESCOLAS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES/2027-2028: semanalmente, sempre às segundas-feiras (salvo feriados em que haverá nova determinação), exceto o item milho verde, sendo que o fornecedor deverá prever logística adequada para atender a necessidade estabelecida para entrega no dia estabelecido, no período determinando – **matutino entre 7:00 e 12:00 horas** e no período **vespertino entre 13h e 16h30min** – iniciando dia 05 de abril/27 (data a ser confirmada) e finalizando em 27 de março/2028 (data a ser confirmada)

*** Poderá haver alterações e/ou supressões de acordo com o calendário escolar de 2027/2028.**

OBS: O item milho verde terá dia de entrega definido com no mínimo 10 dias de antecedência e repassado ao fornecedor.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA		Quantidade total Kg /L/ UN	Preço unitário estimado R$	Valor total estimado R$
			Datas previstas para entregas (sujeito à alteração)	Quantidades previstas para entregas (sujeito à alteração) kg/l	Datas previstas para entregas (sujeito à alteração)	Quantidades previstas para entregas (sujeito à alteração) kg/l			
82	Abacate, tamanho médio a grande (entre 15 e 20 cm de comprimento) e peso entre 0,6 e 1,2 kg. De 1ª qualidade, coloração uniforme, **devendo ser maduro e entre maduro**, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. CADASTRO 23170-1	Kg	7 entregas (entre maio e set/27)	180 Kg			**1.260**	**6,71**	**8.454,60**
			TOTAL	**1.260**					
83	Abacaxi, tipo pérola, com peso unitário de 1,3 a 1,8 kg, firme, com grau de maturação para consumo na semana da entrega, de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. CADASTRO 147207-63		11 entregas (Em 2027: 2 x abril, 1x jul, 2 x out, 2x nov. Em 2028: 2x jan, 1x fev e 1x mar)	265 Kg			**2.915**	**7,85**	**22.882,75**
			TOTAL	**2.915**					

84	Alho em cabeça. CADASTRO 147207-68 DISPUTA AMPLA	Kg	25 entregas A (quinzenais)	63 Kg por entrega	abril maio junho julho agosto setembro outubro novembro dezembro fevereiro/28 março/28	0 0 88 89 116 141 116 103 58 83 141	**2.510**	**32,35**	**81.198,50**
			TOTAL	**1.575**	**TOTAL**	**935**			
85 **(fração do item 84)**	Alho em cabeça. CADASTRO 147207-68 ME/EPP	Kg			abril maio junho	135 109 34	**278**	**32,35**	**8.993,30**
					TOTAL	**278**			
86	Chuchu tipo especial, tamanho médio (comprimento de 10 a 12 cm). CADASTRO 147207-74	Kg	49 entregas (semanal)	125 Kg por entrega	abril maio junho julho agosto setembro outubro novembro dezembro fevereiro/28 março/28	585 451 837 304 316 585 316 451 158 36 451	**10.615**	**4,76**	**50.527,40**
			TOTAL	**6.125**	**TOTAL**	**4.490**			

87	Espinafre, maços de tamanho grande por unidade, folhas bem verdes, firmes, sem manchas (referência: média de 0,6 kg/maço). CADASTRO: 147207-125	Kg	25 entregas A (quinzenais)	20 Kg por entrega	abril maio junho julho agosto setembro outubro novembro dezembro fevereiro/28 março/28	4 71 71 71 71 71 71 4 71 4 4	**1.013**	**16,69**	**16.906,97**
			TOTAL	**500**	**TOTAL**	**513**			
88	Goiaba vermelha, com cerca de 8 cm de diâmetro por unidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. CADASTRO: 147207-75 DISPUTA AMPLA	Kg	5 entregas: abril/27 e entre jan e mar/28	165 Kg por entrega	abril dezembro fevereiro/28 março/28	948 70 1617 3199	**6.659**	**11,27**	**75.046,93**
			TOTAL	**825**	**TOTAL**	**5.834**			
89 **(fração do item 88)**	Goiaba vermelha, com cerca de 8 cm de diâmetro por unidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos	Kg			abril	739	**739**	**11,27**	**8.328,53**
					TOTAL	**739**			

	físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. CADASTRO: 147207-75 ME / EPP								
90	Laranja lima, tipo especial, classe 6, tamanho médio (diâmetro de 73 a 76 mm). CADASTRO 147207-76	Kg	49 entregas (semanal)	145 Kg por entrega			**7.105**	**5,98**	**42.487,90**
			TOTAL	**7.105**					
91	Limão taiti, tamanho médio, frutos de casca verde, lisa, sem manchas escuras ou amareladas. CADASTRO 147207-78	Kg			abril maio junho julho agosto setembro outubro novembro dezembro fevereiro/28 março/28	75 396 396 45 60 75 396 396 30 45 75	**1.989**	**5,08**	**10.104,12**
					TOTAL	**1.989**			
92	Mamão formosa ou papaya, inteiro, cor amarelo-alaranjado, tamanho médio, com polpa firme e intacta, sem manchas ou lesões na casca. CADASTRO 147207-81 DISPUTA AMPLA	Kg	49 entregas (semanal)	240 Kg por entrega	maio junho julho agosto setembro outubro novembro dezembro fevereiro/28 março/28	625 60 465 1740 2427 1320 900 870 717 1167	**22.051**	**8,23**	**181.479,73**

			TOTAL	**11.760**	**TOTAL**	**10.291**			
93 (fração do item 92)	Mamão formosa ou papaya, inteiro, cor amarelo-alaranjado, tamanho médio, com polpa firme e intacta, sem manchas ou lesões na casca. CADASTRO 147207-81 ME / EPP	Kg			abril maio	1335 1115	**2.450**	**8,23**	**20.163,50**
					TOTAL	**2.450**			
94	Manga tommy atkins ou palmer, tamanho médio a grande, peso entre 0,4 e 0,6 kg, formato oval e cor vermelho-amarelada, casca grossa e lisa, média maturação. CADASTRO 1147207-82 DISPUTA AMPLA	Kg	9 entregas (abr/27 e entre out/27 e mar/28)	360 Kg por entrega	maio setembro outubro novembro dezembro fevereiro/28 março/28	672 2184 1272 1272 1182 2319 3501	**15.642**	**7,77**	**121.538,34**
			TOTAL	**3.240**	**TOTAL**	**12.402**			
95 (fração do item 94)	Manga tommy atkins ou palmer, tamanho médio a grande, peso entre 0,4 e 0,6 kg, formato oval e cor vermelho-amarelada, casca grossa e lisa, média maturação CADASTRO 1147207-82 ME / EPP	Kg			abril maio	1317 420	**1.737**	**7,77**	**13.496,49**
					TOTAL	**1.737**			
96	Melancia, tamanho médio, pesando de 08 a 12 kg cada, com polpa firme, intacta e sem sinais de apodrecimento. CADASTRO 147207-83 DISPUTA AMPLA	Kg	7 entregas (entre set/27 e mar/28)	630 Kg por entrega	setembro outubro novembro dezembro fevereiro/28 março/28	918 2992 7696 2672 5184 10208	**34.080**	**4,74**	**161.539,20**
			TOTAL	**4.410**	**TOTAL**	**29.670**			
97 (fraçã	Melancia, tamanho médio, pesando de 08	Kg			abril	2352	**3.786**	**4,74**	**17.945,64**

o do item 96)	a 12 kg cada, com polpa firme, intacta e sem sinais de apodrecimento.CADASTRO 147207-83 ME / EPP				setembro	1434			
					TOTAL	**3.786**			
98	Melão comum, tamanho grande e peso superior a 01 kg, 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. CADASTRO: 147207-136	Kg	11 entregas (2027: abril e maio e de ago a dez, 2028: março)	280 Kg por entrega			**3.080**	**8,22**	**25.317,60**
			TOTAL	**3.080**					
99	Milho verde comum, em espiga, in natura, tamanho médio a grande, sem palha, com coloração dos grãos amarelo claro, íntegro, com grãos inteiros, embalagem plástica própria para alimentos de até 01 kg por unidade, validade mínima de 03 dias, informada na embalagem. A entrega do produto não deverá ser superior a 01 dia da data de fabricação. CADASTRO 147207-84 Marca: _____	Kg	10 entregas (entre abril/27 a mar/28)	310 Kg por entrega	abril junho julho agosto novembro dezembro fevereiro/28 março/28	170 170 85 170 170 85 85 170	**4.205**	**13,69**	**57.566,45**
			TOTAL	**3.100**	**TOTAL**	**1.105**			
100	Pêra fresca, das variedades Williams, Packham ou Rocha, de primeira qualidade, íntegra, firme, madura, com polpa macia, doce, suculenta, sem danos mecânicos, sem podridão, limpa e com peso entre 130 e 200 gramas. CADASTRO 25082-2	Kg	5 entregas (2027: mai, jul, ago e out)	210 Kg			**1.050**	**10,23**	**10.741,50**
			TOTAL	**1.050**					
101	Pimentão verde e/ou vermelho e/ou amarelo, tamanho médio, cor e tamanho	Kg	24 entregas B (quinzenais)	70 Kg			**1.680**	**11,41**	**19.168,80**

	uniformes, sem manchas, rachaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que podem alterar sua aparência e qualidade. CADASTRO 147207-86		**TOTAL**	**1.680**					
102	Tomate salada e/ou italiano, média maturação, cor laranja avermelhado, tamanho médio. CADASTRO 147207-87 DISPUTA AMPLA				abril maio junho julho agosto setembro outubro novembro dezembro fevereiro/28 março/28	194 4298 4533 3282 4063 5549 4063 3828 1561 3047 5314	**39.732**	**7,61**	**302.360,52**
					TOTAL	**39.732**			
103 (fração do item 102)	Tomate salada e/ou italiano, média maturação, cor laranja avermelhado, tamanho médio. CADASTRO 147207-87 ME/EPP				abril	4414	**4.414**	**7,61**	**33.590,54**
					TOTAL	**4.414**			

ITENS 104 - 117 - PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA		Quantidade total Kg /L/ UN	Preço unitário estimado R$	Valor total estimado R$
			Datas previstas para entregas (sujeito à alteração)	Quantidades previstas para entregas (sujeito à alteração) kg/l	Datas previstas para entregas (sujeito à alteração)	Quantidades previstas para entregas (sujeito à alteração) kg/l			

104	Achocolatado em pó com até 0,6 g de proteína na porção de 20 g do produto, embalagem plástica de até 500 gramas. Documentos: apresentar uma amostra. CADASTRO 147207-89	Kg			30-31/03/2027 26-27/08/2027 24-25/02/2028	0,6 0,3 0,6	**1,5**	**30,14**	**45,21**
					TOTAL	**1,5**			
105	Adoçante líquido contendo apenas edulcorante natural glicosídeo de esteviol, embalagem de 50 a 100 ml, sem adição de outros edulcorantes. Documentos: apresentar uma amostra. CADASTRO 147209-5 Marca:_____	L			30-31/03/2027 27-29/10/2027	1 1	**2**	**321,02**	**642,04**
					TOTAL	**2**			
106	Banha de porco, embalagem plástica de até 01 kg. CADASTRO 147207-92 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 29-30/06/27 28-30/09/27 27-28/01/28	3 3 3 3	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	3 2 3 2 3 2 3 2 0 0 2 3	**37**	**18,31**	**677,47**
			TOTAL	**12**	**TOTAL**	**25**			
107	Bebida vegetal, de arroz, amêndoas, aveia e/ou castanha-de-caju, sem adição de açúcares, isento de glúten, leite, soja. Embalagem em caixa de 01 litro, longa vida tipo tetra *brick*, com sistema que garanta fechamento seguro do produto após aberto (abre-fecha, de rosquear ou similar). Documentos: apresentar uma amostra. CADASTRO 301011586-1 Marca:_____	L	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27	160 160 160 130 160 160 160 160 130	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27	12 12 12 12 12 12 12 12 06	**1.906**	**22,67**	**43.209,02**

			14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	80 160 160	14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	0 12 12			
			TOTAL	**1.780**	**TOTAL**	**126**			
108	Biscoito doce sem recheio e cobertura, isento de leite ou traços de leite, glúten e edulcorantes (adoçantes), embalagem plástica de até 250 gramas, validade mínima de 04 meses. Documentos: apresentar uma amostra. CADASTRO 147207-93 Marca: _____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	2,5 2,5 2,5 2 2,5 2,5 2,5 2,5 2 1,5 2,5 2,5	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	3 3 3 2 3 3 3 3 2 0 3 3	**59**	**121,29**	**7.156,11**
			TOTAL	**28**	**TOTAL**	**31**			
109	Biscoito doce sem recheio e cobertura, isento de leite ou traços de leite, glúten, ovo, soja e edulcorantes (adoçantes), embalagem plástica de até 250 gramas, validade mínima de 04 meses. Documentos: apresentar uma amostra. CADASTRO 147207-94 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 25-26/05/27 26-27/08/27 26-27/10/27	0,5 0,5 0,5 0,5	30-31/03/27 25-26/05/27 26-27/08/27 26-27/10/27	0,5 0,5 0,5 0,5	**4**	**199,92**	**799,68**
			TOTAL	**2**	**TOTAL**	**2**			
110	Bolo pronto, massa de chocolate, isento de leite, glúten (trigo, centeio, cevada, aveia, malte), soja, gordura hidrogenada e/ou óleos interesterificados, embalagem de até 500 gramas. A embalagem deve obrigatoriamente conter informação dos ingredientes, rotulagem nutricional conforme legislação. Documentos:	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27	3,5 3,5 2,5 3,5 3,5 3,5 3,5	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27	1,5 1,5 1,5 1,5 1,5 1,5 1,5	**64**	**61,74**	**3.951,36**

	apresentar uma amostra. CADASTRO 147207-95 Marca:_____		26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	3,5 3 2 3,5 3,5	26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	10 1,5 0 1,5 1,5			
			TOTAL	**39**	**TOTAL**	**25**			
111	Cereal de milho tipo sucrilhos, isento de leite e glúten, podendo conter açúcar, embalagem de até 250 gramas ou embalagem individual com tamanho mínimo de 25 a 50 gramas, devendo conter informação de validade na embalagem. Documentos: apresentar uma amostra. CADASTRO 147207-139 Marca:_____	Kg			30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	0,6 0,6 0,6 0,6 10 0,6 0,6 0,6 0,2 0 10 0,6	**25**	**124,48**	**3.112,00**
					TOTAL	**25**			
112	Goiabada, embalagem plástica ou polietileno própria para alimentos, com até 500 gramas, validade mínima de 06 meses. Documentos: apresentar uma amostra. CADASTRO 147207-99 Marca:_____	Kg			30-31/03/27 25-27/05/27 28-30/07/27 26-27/10/27 24-25/02/28	0,3 0,3 0,3 0,3 0,3	**1,5**	**29,64**	**44,46**
					TOTAL	**1,5**			
113	Leite de coco, sem açúcar, embalagem de 200 ml, tampa com fechamento de rosca, validade mínima de 06 meses. Documentos: apresentar uma amostra. CADASTRO 147209-6 Marca:_____	L	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27	0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27	0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4	**8,6**	**35,87**	**308,48**

			28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	0,4 0,4 0,4 0 0,4 0,4	28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	0,4 0,4 0,2 0 0,4 0,4			
			TOTAL	**4,4**	**TOTAL**	**4,2**			
114	Leite esterilizado integral ou semidesnatado, ZERO LACTOSE, embalagem em caixa de 01 litro, longa vida tipo tetra brick, devendo constar especificações, data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Documentos: apresentar uma amostra. CADASTRO 147209-7 Marca:_____	L	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	168 168 168 168 132 168 168 168 132 84 168 168	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	132 132 132 72 132 132 132 132 72 0 132 132	**3.192**	**6,46**	**20.620,32**
			TOTAL	**1860**	**TOTAL**	**1.332**			

115	Macarrão de arroz, tipo parafuso, espaguete ou pene, isento de glúten e ovos, embalagem plástica de 500 gramas, devendo constar especificações de acordo com a legislação, data de fabricação, validade, com validade mínima de 10 meses. Documentos: apresentar uma amostra. CADASTRO 147207- 100 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	8 8 8 6 8 8 8 8 6 0 8 8	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	9 9 9 7 9 9 9 9 6 0 9 9	**178**	**10,90**	**1.940,20**
			TOTAL	**84**	**TOTAL**	**94**			
116	Pão fatiado, isento de glúten (trigo, centeio, cevada, aveia e malte), leite e ovo, embalagem plástica de até 500 gramas, contendo informação dos ingredientes, rotulagem nutricional conforme legislação. Documentos: apresentar uma amostra. CADASTRO 147207-101 Marca:_____	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	6 6 6 4 6 6 6 6 4 0 6 6	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27 26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	8 8 8 4 8 8 8 8 4 0 8 8	**142**	**65,03**	**9.234,26**
			TOTAL	**62**	**TOTAL**	**80**			
117	Queijo mussarela sem lactose, com leite pasteurizado, fatiado (espessura fina), resfriado, 1ª qualidade, peso de até 200 gramas por pacotes, contendo no máximo 700 mg de sódio em 100 gramas do produto, embalagem própria para alimentos, devendo constar data da	Kg	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27	5,1 5,1 5,1 3 5,1	30-31/03/27 28-30/04/27 25-26/05/27 29-30/06/27 28-30/07/27	1,5 1,5 6,9 1,5 1,5	**88,5**	**92,61**	**8.195,99**

	fabricação/validade na embalagem, validade mínima de 30 dias, com registro no órgão competente. Documentos: apresentar uma amostra. CADASTRO 103133-1 Marca:_____		26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	5,1 5,1 5,1 3,9 3 5,1 5,1	26-27/08/27 28-30/09/27 26-27/10/27 25-26/11/27 14-15/12/27 27-28/01/28 24-25/02/28	1,5 1,5 6,9 1,5 0 6,9 1,5			
			TOTAL	**55,8**	**TOTAL**	**32,7**			
							TOTAL	**7.165.070,85**	

Identificação da Proponente e de seu Representante Legal

CNPJ e assinatura

ANEXO IV

INFORMAÇÃO DE VALIDADE

Logotipo da empresa

VALIDADE DOS ALIMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PARA:

()CMEIS () EMEB

Nº do Pregão/Chamada Pública: _____

Data prevista da Entrega: ____ a ____/____/_____

ITENS	VALIDADE	LOTE (se houver)

NOME DA CIDADE, DATA DO ENVIO.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20__

MODELO DE PROPOSTA DETALHADA DE PREÇOS AJUSTADA

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos das Escolas de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Jaraguá do Sul.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Inserir a planilha detalhada A SER AJUSTADA CONFORME LANCE VENCEDOR TE Nº.....

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/20

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____,

DECLARA, para os devidos fins, que:

I – conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação;

II – tem pleno conhecimento das especificações, características, quantidades e condições de fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, conforme estabelecido no Termo de Referência e em seus anexos;

III – está ciente de que o fornecimento será realizado de forma parcelada, por item, de acordo com os locais, quantidades e cronograma de entrega estabelecidos na contratação;

IV – está ciente das condições estabelecidas para as entregas, inclusive quanto aos locais de recebimento, datas e períodos previstos no cronograma, conferência dos produtos e demais procedimentos de recebimento;

V – está ciente de que, para os itens em que houver exigência de amostra e/ou documentação técnica, deverá atender integralmente às condições, prazos e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, estando a aceitação do produto condicionada à análise e aprovação pela Comissão responsável;

VI – declara que os produtos ofertados atenderão às especificações técnicas, condições de apresentação, embalagem, rotulagem, validade, lote, conservação e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável aos gêneros alimentícios;

VII – está ciente das condições estabelecidas para a validade dos produtos no momento da entrega, bem como da necessidade de apresentação das informações de lote e validade quando exigidas;

VIII – está ciente de que os gêneros alimentícios deverão ser entregues em condições adequadas de qualidade, conservação, higiene e segurança dos alimentos, observadas as normas sanitárias e demais exigências aplicáveis;

IX – está ciente de que os produtos entregues poderão ser recusados quando estiverem em desacordo com as especificações, condições de validade, qualidade, quantidade, apresentação ou demais exigências estabelecidas na contratação, devendo ser substituídos nos prazos e condições previstos no Termo de Referência;

X – declara possuir capacidade para cumprir os prazos, condições e demais obrigações necessárias ao

fornecimento dos gêneros alimentícios durante todo o período da contratação;

XI – declara ter conhecimento de que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, inclusive embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos, seguros e demais despesas, quando aplicáveis;

XII – declara que tomou conhecimento de todas as condições necessárias à adequada execução do objeto e que não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaraguá do Sul, ____ de _____ de 20__.

Nome do representante legal

CPF: _____

Razão Social da empresa

CNPJ: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÚNICA DE CONFORMIDADE E HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO
(TIMBRE DA EMPRESA)

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa (razão Social da licitante) , inscrita no CNPJ nº:___ , com sede na _____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF/MF nº_____ , para fins de participação no procedimento licitatório, DECLARA, sob as penas da lei:

a) Que não incorre em nenhuma das causas impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Que cumpre as exigências de reserva legal de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Que a proposta apresentada está em estrita conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade de todas as informações e documentos apresentados;

e) Que a proposta econômica contempla a integralidade dos custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infra legais, convenções coletivas de trabalho e eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no edital e das condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) Para os fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

h) Que não possui, em sua cadeia produtiva, trabalhadores submetidos a condições degradantes ou análogas à de escravo, conforme os princípios estabelecidos nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i) declara que não possui nenhum Fato Impeditivo, que impossibilite sua inscrição no credenciamento.

j) para os fins do disposto no artigo 7º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agentes públicos, nem que tais agentes

sejam cônjuge, companheiro(a) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de licitantes ou contratados habituais da Administração.

k) a inexistência de qualquer relação que possa configurar impedimento ou restrição à execução da referida Lei.

Cidade, ____ de ____ de 2026.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO VIII

Tabela da Pesquisa de Preços.

Item	Ref.	Cadastro	Descrição	Qtde (kg, L ou un)	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
1	MEDIANA	147207-2	Açafrão-da-terra (cúrcuma), desidratado, em pó, 100% puro, sem adição de farinhas. Embalagem de até 500 gramas. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	399	45,00	17.955,00
2	MÉDIA	147207-3	Açúcar demerara, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, embalagem plástica de até 01 kg, validade mínima de 01 (um) ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	458	6,11	2.798,38
3	MÉDIA	147207-4	Açúcar refinado, embalagem plástica com até 05 kg (para efeito de entrega em Unidades Escolares em que a quantidade não seja um valor múltiplo de 05 kg, será necessário efetuar complementação da entrega em embalagem de 01 kg), 1ª qualidade, validade mínima de 10 meses. OBS.: não será aceito açúcar tipo: moído, cristal ou extra-fino. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	3.118	4,92	15.340,56
4	MEDIANA	147207-6	Ameixa preta seca, desidratada, sem caroço, embalagem com até 500 gramas, validade mínima de 6 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	580	67,80	39.324,00
5	MÉDIA	147207-7	Amido de milho, embalagem com até 01 kg, própria para alimentos, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	1.981	7,42	14.699,02
6	MEDIANA	22459-1	Aveia, em flocos finos, 100% integral e natural, resultante da moagem de grãos de aveia, sem adição de açúcar, embalagem com até 01 kg, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	2.540	19,95	50.673,00
7	MÉDIA	147208-2	Bebida láctea UHT sabor chocolate, contendo 200 ml, em embalagem tetra pack, com canudinho plstico incluso, validade mínima de 03 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	20.475	1,69	34.602,75

8	MÉDIA	301011581-1	Bebida tipo néctar de fruta, em embalagem de 200 ml, sabor uva, com no mínimo 30% de suco de fruta, com canudinho plástico incluso, validade mínima de 03 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	1.950	3,09	6.025,50
9	MÉDIA	147207-135	Biscoito doce tipo maria, isento de ovos e leite na composição e sem contaminação cruzada com os mesmos, embalagem plástica de até 01 kg, com pacotes protetores internos, validade mínima de 08 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	2.270	21,61	49.054,70
10	MÉDIA	36035	Biscoito salgado, isento de ovos e leite na composição e sem contaminação cruzada com os mesmos, embalagem plástica com até 01 kg, com protetores internos, validade mínima de 08 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	2.582	21,54	55.616,28
11	MEDIANA	147207-13	Biscoito tipo fubá sem glúten, embalagem plástica com até 01 kg, validade mínima de 04 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	934	39,48	36.874,32
12	MEDIANA	147207-16	Canela em pó, embalagem com até 200 gramas, coloração marrom e odor característico de canela, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	27,1	49,00	1.327,90
13	MEDIANA	147207-17	Canela em rama, embalagem com até 200 gramas, coloração marrom e odor característico de canela, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	42,3	179,00	7.571,70
14	MÉDIA	147207-18	Cereal de milho, formato de esferas de 0,5 à 1 cm de diâmetro, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais, **isento de leite**, embalagem com até 02 kg, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	1.335	24,93	33.281,55
15	MÉDIA	147207-19	Cereal de milho em flocos, tipo sucrilhos, sabor original (não será aceito o sabor chocolate), embalagem com até 02 kg, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	1.452	22,00	31.944,00
16	MEDIANA	147207-134	Chocolate em pó, 50% cacau, contendo cacau em pó e açúcar, sem leite e sem glúten, embalagem com até 1,2 kg, validade mínima de	2.323	45,80	106.393,40

			08 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.			
17 (fração do item 16)	MEDIANA	147207-134	Chocolate em pó, 50% cacau, contendo cacau em pó e açúcar, sem leite e sem glúten, embalagem com até 1,2 kg, validade mínima de 08 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	258	45,80	11.816,40
18	MEDIANA	147207-20	Cravo da Índia, embalagem com até 100 gramas, coloração e odor característicos, embalagem plástica, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	18,6	198,00	3.682,80
19	MEDIANA	147207-22	Farinha de aveia, obtida a partir da moagem dos grãos de aveia, embalagem plástica com até 500 gramas, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	645	19,50	12.577,50
20	MÉDIA	147207-23	Farinha de mandioca, subgrupo fina ou extra-fina, tipo 1, classe branca, com embalagem plástica de 01 kg, 1ª qualidade, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	3.124	5,85	18.275,40
21	MÉDIA	147207-24	Farinha de milho para polenta, **tipo médio**, com embalagem plástica de até 01 kg, validade mínima de 06 meses, **isenta de glúten.** Não será aceita do tipo pré-cozido. Documentos: **Amostra** e Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	6.878	5,31	36.522,18
22	MEDIANA	147207-25	Farinha de milho tipo biju, amarela, com embalagem plástica com até 01 kg por unidade, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	2.593	7,69	19.940,17
23	MÉDIA	147207-26	Farinha de trigo tradicional/especial, tipo 1, de força média, cor branca, teor de cinzas máxima de 0,65% (estes dados devem ser comprovados na documentação), embalagem plástica com até 05 kg (para entrega nas unidades em que a quantidade não seja um valor múltiplo de 05 kg, será necessário efetuar complementação da entrega em embalagem de 01 kg), 1ª qualidade, validade mínima de 04 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	8.840	4,00	35.360,00
24	MÉDIA	21315-3	Farinha de trigo integral, fina, 1ª qualidade. Produto obtido pela moagem exclusivamente do grão de trigo beneficiado, limpo, isento de	687	5,77	3.963,99

			matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Enriquecida com ferro e ácido fólico nas proporções determinadas pela ANVISA, embalagem contendo até 01 kg do produto, validade mínima de 04 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.			
25	MEDIANA	147207-27	Farinha de trigo para quibe, com embalagem plástica com até 500 gramas, própria para alimentos, validade mínima de 04 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	397	14,98	5.947,06
26	MÉDIA	147207-126	Feijão carioca tipo 1, classe cores, grupo 1, embalagem plástica de 01 kg, validade mínima de 04 meses. Documentos: 1) Ficha Técnica com identificação e assinatura de Responsável Técnico.	4.799	9,22	44.246,78
27	MÉDIA	147207-127	Feijão preto tipo 1, grupo 1, embalagem plástica de 01kg, validade mínima de 04 meses. Documentos: Ficha Técnica com identificação e assinatura de Responsável Técnico.	13.051	7,28	95.011,28
28 (fração do item 27)	MÉDIA	147207-127	Feijão preto tipo 1, grupo 1, embalagem plástica de 01kg, validade mínima de 04 meses. Documentos: Ficha Técnica com identificação e assinatura de Responsável Técnico.	1.450	7,28	10.556,00
29	MÉDIA	147207-28	Fermento biológico seco, instantâneo, em embalagem à vácuo com até 125 gramas, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	116,4	58,82	6.846,65
30	MÉDIA	147207-29	Fermento químico, embalagem em lata ou pote plástico, própria para alimentos, com até 250 gramas, à base de amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio, validade mínima de 08 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	377	35,24	13.285,48
31	MÉDIA	147209-14	Leite integral UHT, caixa de 1 Litro, embalagem tetra brik, com registro no MAPA, validade mínima de 3 meses, **sem aditivos, contendo leite integral como único ingrediente.** Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	61.835	6,05	374.101,75
32 (fração do item 31)	MÉDIA	147209-14	Leite integral UHT, caixa de 1 Litro, embalagem tetra brik, com registro no MAPA, validade mínima de 3 meses, **sem aditivos, contendo leite integral como único ingrediente.**	6.870	6,05	41.563,50

			Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.			
33	MEDIANA	147207-31	Lentilha, classe misturada, embalagem plástica com até 01 kg, umidade máxima de 15%, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	2.710	19,98	54.145,80
34	MEDIANA	147207-32	Louro em folha, desidratado, embalagem com até 100 gramas. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	27	125,00	3.375,00
35	MÉDIA	147207-33	Macarrão aletria, classe fio de cabelo de anjo, com ovos, embalagem plástica de 500 gramas a 01 kg, validade mínima de 10 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	1.555	10,00	15.550,00
36	MEDIANA	147207-34	Macarrão tipo espaguete com ovos, embalagem plástica de 500 gramas a 01 kg, validade mínima de 10 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	8.405	8,36	70.265,80
37	MEDIANA	147207-35	Macarrão tipo ninhos largos ou talharim, com ovos, embalagem plástica de 500 gramas a 01 kg, validade mínima de 10 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	1.770	11,96	21.169,20
38	MÉDIA	7774-2	Macarrão tipo parafuso, com ovos, embalagem plástica de 500 gramas a 01 kg, validade mínima de 10 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	10.138	7,34	74.412,92
39	MEDIANA	147207-37	Manjericão desidratado, embalagem com até 100 gramas. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	51,1	79,95	4.085,44
40	MÉDIA	301011582-1	Milho para pipoca, 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, classe amarelo, tipo 1, embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo até 500 gramas, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	420	7,37	3.095,40
41	MÉDIA	147209-2	Óleo de soja refinado com embalagem plástica (PET) com até 01 litro, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	10.532	8,86	93.313,52

42 (fração do item 41)	MÉDIA	147209-2	Óleo de soja refinado com embalagem plástica (PET) com até 01 litro, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	1.170	8,86	10.366,20
43	MEDIANA	147207-39	Orégano, folhas desidratadas, embalagem plástica com até 100 gramas, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	81	89,00	7.209,00
44	MEDIANA	106442-3	Picolé sabor uva, embalagem plástica individual contendo de 45 a 60 gramas por unidade, validade mínima de 09 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	16.800	3,44	57.792,00
45	MEDIANA	106281-3	Polpa de abacaxi, congelada, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	5.228	23,80	124.426,40
46 (fração do item 45)	MEDIANA	106281-3	Polpa de abacaxi, congelada, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	580	23,80	13.804,00
47	MEDIANA	147207-42	Polpa de manga, congelada, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	3.307	22,76	75.267,32
48 (fração do item 47)	MEDIANA	147207-42	Polpa de manga, congelada, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	367	22,76	8.352,92
49	MEDIANA	147207-43	Polpa de morango, congelada, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de	4.214	28,61	120.562,54

			06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.			
50 (fração do item 49)	MEDIANA	147207-43	Polpa de morango, congelada, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	468	28,61	13.389,48
51	MEDIANA	106281-4	Polpa mista de maçã e goiaba, congelada, contendo de 50% de goiaba e 50% de maçã, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	2.735	38,40	105.024,00
52 (fração do item 51)	MEDIANA	106281-4	Polpa mista de maçã e goiaba, congelada, contendo de 50% de goiaba e 50% de maçã, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	303	38,40	11.635,20
53	MÉDIA	147207-44	Polvilho azedo, embalagem plástica com até 01 kg, **isento de glúten**, validade mínima de 06 meses. Documentos: **Amostra** e Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	2.260	9,16	20.701,60
54	MEDIANA	147207-45	Polvilho doce, embalagem plástica com até 01 kg, **isento de glúten**, validade mínima de 06 meses. Documentos: **Amostra** e Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	734	9,30	6.826,20
55	MEDIANA	147207-46	Proteína texturizada de soja, granulada média, escura, contendo corante natural de caramelo, SEM ADIÇÃO DE SABOR, embalagem plástica com até 500 gramas, própria para alimentos, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	110	29,88	3.286,80
56	MEDIANA	147207-47	Rosquinha de polvilho, isenta de glúten e isenta de leite ou traços de leite, à base de polvilho de mandioca, ovos, sal, óleo vegetal ou gordura vegetal, contendo no máximo 500 mg de sódio em 100 gramas do produto, embalagem plástica com até 500 gramas, própria para alimentos,	1.813	55,91	101.364,83

			validade mínima de 03 meses, diâmetro por unidade entre 05 e 08 cm. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.			
57 (fração do item 56)	MEDIANA	147207-47	Rosquinha de polvilho, isenta de glúten e isenta de leite ou traços de leite, à base de polvilho de mandioca, ovos, sal, óleo vegetal ou gordura vegetal, contendo no máximo 500 mg de sódio em 100 gramas do produto, embalagem plástica com até 500 gramas, própria para alimentos, validade mínima de 03 meses, diâmetro por unidade entre 05 e 08 cm. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	201	55,91	11.237,91
58	MÉDIA	147207-49	Sagu de mandioca, grupo tapioca, tipo 1, classe pérola, embalagem plástica com até 500 gramas, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	1.301	12,06	15.690,06
59	MEDIANA	147207-50	Sal refinado iodado, embalagem plástica de 01 kg, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	6.453	2,29	14.777,37
60	MÉDIA	394451-2	Semente de chia, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica, com todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente, pacote com até 500 gramas. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	55	70,45	3.874,75
61	MÉDIA	301011584-1	Suco natural de maracujá, integral, sem adição de água ou açúcar, validade mínima de 06 meses, embalagem de vidro com até 1,5 litro por unidade, embalagem secundária própria para transporte do produto. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	1.650	25,54	42.141,00
62	MÉDIA	301011585-1	Suco natural de uva, integral, sem adição de água ou açúcar, validade mínima de 06 meses, embalagem de vidro com até 1,5 litro por unidade, embalagem secundária própria para transporte do produto. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico	10.887	14,20	154.595,40
63 (fração do item 62)	MÉDIA	301011585-1	Suco natural de uva, integral, sem adição de água ou açúcar, validade mínima de 06 meses, embalagem de vidro com até 1,5 litro por unidade, embalagem secundária própria para transporte do produto. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico	1.209	14,20	17.167,80

64	MEDIANA	147207-51	Uva passa branca, desidratada, sem sementes, cor clara e textura característica, embalagem com até 250 gramas, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	995	79,00	78.605,00
65	MÉDIA	147207-52	Uva passa preta, desidratada, sem sementes, cor escura e textura característica, embalagem com até 250 gramas, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	765	49,53	37.890,45
66	MÉDIA	147209-3	Vinagre de álcool, embalagem plástica com até 01 litro, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	2.156	2,71	5.842,76
67	MÉDIA	147207-118	Carne bovina moída, congelada, sem ossos, sem cartilagens e sem gorduras, 1ª qualidade, peso de 500 g ou 01 kg ou 02 kg por unidade especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar o tipo de corte de carne - patinho, data de fabricação, validade, inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico; Registro de Memoriais Descritivos e de Processos de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal.	16.182	42,18	682.556,76
68 (fração do item 67)	MÉDIA	147207-118	Carne bovina moída, congelada, sem ossos, sem cartilagens e sem gorduras, 1ª qualidade, peso de 500 g ou 01 kg ou 02 kg por unidade especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar o tipo de corte de carne - patinho, data de fabricação, validade, inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico; Registro de Memoriais Descritivos e de Processos de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal.	1.798	42,18	75.839,64
69	MÉDIA	147207-56	Carne bovina, paleta em iscas, de até 5x2 cm, congelada, 1ª qualidade, sem ossos, com remoção dos excessos de gordura, aponevroses, cartilagens e tecidos indesejáveis, apresentando no máximo 10% de gordura aparente, peso de 500 gramas ou 01 kg ou 02 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar: data de fabricação, validade, tipo de corte de carne, inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico; Registro de Memoriais Descritivos e de	15.480	40,80	631.584,00

			Processos de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal.			
70 (fração do item 69)	MÉDIA	147207-56	Carne bovina, paleta em iscas, de até 5x2 cm, congelada, 1ª qualidade, sem ossos, com remoção dos excessos de gordura, aponevroses, cartilagens e tecidos indesejáveis, apresentando no máximo 10% de gordura aparente, peso de 500 gramas ou 01 kg ou 02 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar: data de fabricação, validade, tipo de corte de carne, inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico; Registro de Memoriais Descritivos e de Processos de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal.	1.720	40,80	70.176,00
71	MÉDIA	147207-119	Carne bovina, patinho em cubos, cortado em cubos médios de até 3x3cm, congelado, sem ossos, sem cartilagens e sem gorduras, 1ª qualidade, peso de 500 g ou 01 kg ou 02 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar data de fabricação, validade, tipo de corte de carne, inspeção sanitária animal do órgão competente. Documento: 1) Ficha Técnica com identificação e assinatura de Responsável Técnico e Registro de Memoriais Descritivos e de Processos de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal.	4.860	48,10	233.766,00
72 (fração do item 71)	MÉDIA	147207-119	Carne bovina, patinho em cubos, cortado em cubos médios de até 3x3cm, congelado, sem ossos, sem cartilagens e sem gorduras, 1ª qualidade, peso de 500 g ou 01 kg ou 02 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar data de fabricação, validade, tipo de corte de carne, inspeção sanitária animal do órgão competente. Documento: 1) Ficha Técnica com identificação e assinatura de Responsável Técnico e Registro de Memoriais Descritivos e de Processos de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal.	540	48,10	25.974,00
73	MÉDIA	147207-53	Coxa e sobrecoxa de frango ou sobrecoxa de frango, congelada individualmente (IQF), sem osso, sem tempero, 1ª qualidade, peso de até 01 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, devendo constar: data da fabricação, validade e inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	25.599	21,71	555.754,29
74	MÉDIA	147207-53	Coxa e sobrecoxa de frango ou sobrecoxa de frango, congelada individualmente (IQF), sem	2.844	21,71	61.743,24

(fração do item 73)			osso, sem tempero, 1ª qualidade, peso de até 01 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, devendo constar: data da fabricação, validade e inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.			
75	MÉDIA	147207-54	Fígado de galinha, congelado, 1ª qualidade, peso de até 01 kg por unidade especificado na embalagem, validade de 08 meses a 1 ano, embalagem própria para alimentos, devendo constar: data da fabricação, validade e inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	773	9,11	7.042,03
76	MÉDIA	147207-55	Filé de peito de frango, peito de frango ou filezinho sassami congelado, sem pele e sem ossos, embalagem com peso padrão de até 01 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar: data de fabricação, validade, tipo de corte de carne, inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	23.286	22,73	529.290,78
77 (fração do item 76)	MÉDIA	147207-55	Filé de peito de frango, peito de frango ou filezinho sassami congelado, sem pele e sem ossos, embalagem com peso padrão de até 01 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar: data de fabricação, validade, tipo de corte de carne, inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	2.587	22,73	58.802,51
78	MÉDIA	106282-2	Iogurte natural integral, sem sabor, contendo leite e fermento lácteo, sem corantes ou conservantes, pasteurizado. Embalagem de 500 gramas ou 500 ml até 02 litros, em pote plástico próprio para alimentos ou polietileno leitoso, devendo constar data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade mínimo de 30 dias e máximo de 60 dias e data de fabricação máxima de 12 dias na data da entrega. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	4.700	13,63	64.061,00
79	MÉDIA	147207-57	Manteiga de 1ª qualidade, com sal, embalagem em pote plástico de até 500 gramas, devendo constar: data da fabricação/validade na embalagem, com Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	1.619	48,70	78.845,30

			Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.			
80	MÉDIA	147207-58	Nata (creme de leite pasteurizado) refrigerada, contendo de 45 a 50% de gordura, isenta de glúten, peso de até 500 gramas por unidade, em pote ou pacote plástico próprio para alimentos, devendo constar na embalagem: data da fabricação/validade, lote, informação nutricional, validade entre 45 e 60 dias, com registro em órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	1.096	34,12	37.395,52
81	MEDIANA	10696-2	Salsicha que contenha predominantemente carne suína, inteira, resfriada ou congelada, 1ª qualidade, permitidos corante natural carmim de cochonilha (INA120), ou corante natural de urucum, com no máximo 600 mg de sódio em 50 g de salsicha, peso de 400 gramas até 03 kg por pacote, especificado na embalagem própria para alimentos, à vácuo, devendo constar: data de fabricação, validade e inspeção sanitária animal do órgão competente. Prazo de validade mínimo de 45 dias. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.	1.512	15,90	24.040,80
82	MEDIANA	23170-1	Abacate, tamanho médio a grande (entre 15 e 20 cm de comprimento) e peso entre 0,6 e 1,2 kg. De 1ª qualidade, coloração uniforme, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte.	1.260	6,71	8.454,60
83	MEDIANA	147207-63	Abacaxi, tipo pérola, com peso unitário de 1,3 a 1,8 kg, firme, com grau de maturação para consumo na semana da entrega, de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte.	2.915	7,85	22.882,75
84	MÉDIA	147207-68	Alho em cabeça.	2.510	32,35	81.198,50
85 (fração do item 84)	MÉDIA	147207-68	Alho em cabeça.	278	32,35	8.993,30
86	MÉDIA	147207-74	Chuchu tipo especial, tamanho médio (comprimento de 10 a 12 cm).	10.615	4,76	50.527,40
87	MÉDIA	147207-125	Espinafre, maços de tamanho grande por unidade, folhas bem verdes, firmes, sem manchas (referência: média de 0,6 kg/maço).	1.013	16,69	16.906,97
88	MÉDIA	147207-75	Goiaba vermelha, com cerca de 8 cm de diâmetro por unidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e	6.659	11,27	75.046,93

			firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.			
89 (fração do item 88)	MÉDIA	147207-75	Goiaba vermelha, com cerca de 8 cm de diâmetro por unidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	739	11,27	8.328,53
90	MÉDIA	147207-76	Laranja lima, tipo especial, classe 6, tamanho médio (diâmetro de 73 a 76 mm).	7.105	5,98	42.487,90
91	MÉDIA	147207-78	Limão taiti, tamanho médio, frutos de casca verde, lisa, sem manchas escuras ou amareladas.	1.989	5,08	10.104,12
92	MÉDIA	147207-81	Mamão formosa ou papaya, inteiro, cor amarelo-alaranjado, tamanho médio, com polpa firme e intacta, sem manchas ou lesões na casca.	22.051	8,23	181.479,73
93 (fração do item 92)	MÉDIA	147207-81	Mamão formosa ou papaya, inteiro, cor amarelo-alaranjado, tamanho médio, com polpa firme e intacta, sem manchas ou lesões na casca.	2.450	8,23	20.163,50
94	MÉDIA	147207-82	Manga tommy atkins ou palmer, tamanho médio a grande, peso entre 0,4 e 0,6 kg, formato oval e cor vermelho-amarelada, casca grossa e lisa, média maturação.	15.642	7,77	121.538,34
95 (fração do item 94)	MÉDIA	147207-82	Manga tommy atkins ou palmer, tamanho médio a grande, peso entre 0,4 e 0,6 kg, formato oval e cor vermelho-amarelada, casca grossa e lisa, média maturação.	1.737	7,77	13.496,49
96	MÉDIA	147207-83	Melancia, tamanho médio, pesando de 08 a 12 kg cada, com polpa firme, intacta e sem sinais de apodrecimento.	34.080	4,74	161.539,20
97 (fração do item 96)	MÉDIA	147207-83	Melancia, tamanho médio, pesando de 08 a 12 kg cada, com polpa firme, intacta e sem sinais de apodrecimento.	3.786	4,74	17.945,64
98	MÉDIA	147207-136	Melão comum, tamanho grande e peso superior a 01 kg, 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3.080	8,22	25.317,60
99	MÉDIA	147207-84	Milho verde comum, em espiga, in natura, tamanho médio a grande, sem palha, com coloração dos grãos amarelo claro, íntegro, com grãos inteiros, embalagem plástica própria para alimentos de até 01 kg por unidade, validade mínima de 03 dias, informada na embalagem. A entrega do produto não deverá ser superior a 01	4.205	13,69	57.566,45

			dia da data de fabricação.			
100	MÉDIA	25082-2	Pêra fresca, das variedades Willians, Packham ou Rocha, de primeira qualidade, íntegra, firme, madura, com polpa macia, doce, suculenta, sem danos mecânicos, sem podridão, limpa e com peso entre 130 e 200 gramas.	1.050	10,23	10.741,50
101	MÉDIA	104207-86	Pimentão verde e/ou vermelho e/ou amarelo, tamanho médio, cor e tamanho uniformes, sem manchas, rachaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que podem alterar sua aparência e qualidade.	1.680	11,41	19.168,80
102	MÉDIA	147207-87	Tomate salada e/ou italiano, média maturação, cor laranja avermelhado, tamanho médio.	39.732	7,61	302.360,52
103 (fração do item 102)	MÉDIA	147207-87	Tomate salada e/ou italiano, média maturação, cor laranja avermelhado, tamanho médio.	4.414	7,61	33.590,54
104	MÉDIA	147207-89	Achocolatado em pó com até 0,6 g de proteína na porção de 20 g do produto, embalagem plástica de até 500 gramas. Documentos: apresentar uma amostra.	1,5	30,14	45,21
105	MEDIANA	147209-5	Adoçante líquido contendo apenas edulcorante natural glicosídeo de esteviol, embalagem de 50 a 100 ml, sem adição de outros edulcorantes. Documentos: apresentar uma amostra.	2	321,02	642,04
106	MÉDIA	147207-92	Banha de porco, embalagem plástica de até 01 kg.	37	18,31	677,47
107	MÉDIA	301011586-1	Bebida vegetal, de arroz, amêndoas, aveia e/ou castanha-de-caju, sem adição de açúcares, isento de glúten, leite, soja. Embalagem em caixa de 01 litro, longa vida tipo tetra *brick*, com sistema que garanta fechamento seguro do produto após aberto (abre-fecha, de rosquear ou similar). Documentos: apresentar uma amostra.	1.906	22,67	43.209,02
108	MÉDIA	147207-93	Biscoito doce sem recheio e cobertura, isento de leite ou traços de leite, glúten e edulcorantes (adoçantes), embalagem plástica de até 250 gramas, validade mínima de 04 meses. Documentos: apresentar uma amostra.	59	121,29	7.156,11
109	MEDIANA	147207-94	Biscoito doce sem recheio e cobertura, isento de leite ou traços de leite, glúten, ovo, soja e edulcorantes (adoçantes), embalagem plástica de até 250 gramas, validade mínima de 04 meses. Documentos: apresentar uma amostra.	4	199,92	799,68
110	MENOR PREÇO	147207-95	Bolo pronto, massa de chocolate, isento de leite, glúten (trigo, centeio, cevada, aveia, malte), soja, gordura hidrogenada e/ou óleos interesterificados, embalagem de até 500 gramas. A embalagem deve obrigatoriamente	64	61,74	3.951,36

			conter informação dos ingredientes, rotulagem nutricional conforme legislação. Documentos: apresentar uma amostra.			
111	MÉDIA	147207-139	Cereal de milho tipo sucrilhos, isento de leite e glúten, podendo conter açúcar, embalagem de até 250 gramas ou embalagem individual com tamanho mínimo de 25 a 50 gramas, devendo conter informação de validade na embalagem. Documentos: apresentar uma amostra.	25	124,48	3.112,00
112	MEDIANA	147207-99	Goiabada, embalagem plástica ou polietileno própria para alimentos, com até 500 gramas, validade mínima de 06 meses. Documentos: apresentar uma amostra.	1,5	29,64	44,46
113	MÉDIA	147209-6	Leite de coco, sem açúcar, embalagem de 200ml, tampa com fechamento de rosca, validade mínima de 06 meses. Documentos: apresentar uma amostra.	8,6	35,87	308,48
114	MÉDIA	147209-7	Leite esterilizado integral ou semidesnatado, ZERO LACTOSE, embalagem em caixa de 01 litro, longa vida tipo tetra brick, devendo constar especificações, data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Documentos: apresentar uma amostra.	3.192	6,46	20.620,32
115	MÉDIA	147207-100	Macarrão de arroz, tipo parafuso, espaguete ou pene, isento de glúten e ovos, embalagem plástica de 500 gramas, devendo constar especificações de acordo com a legislação, data de fabricação, validade, com validade mínima de 10 meses. Documentos: apresentar uma amostra.	178	10,90	1.940,20
116	MÉDIA	147207-101	Pão fatiado, isento de glúten (trigo, centeio, cevada, aveia e malte), leite e ovo, embalagem plástica de até 500 gramas, contendo informação dos ingredientes, rotulagem nutricional conforme legislação. Documentos: apresentar uma amostra.	142	65,03	9.234,26
117	MÉDIA	103133-1	Queijo mussarela sem lactose, com leite pasteurizado, fatiado (espessura fina), resfriado, 1ª qualidade, peso de até 200 gramas por pacote, contendo no máximo 600 mg de sódio em 100 gramas do produto, embalagem própria para alimentos, devendo constar data da fabricação/validade na embalagem, validade mínima de 30 dias, com registro no órgão competente. Documentos: apresentar uma amostra.	88,5	92,61	8.195,99

ANEXO IX

OBSERVAÇÃO: Os requisitos específicos apresentados neste Anexo aplicam-se aos respectivos itens principais e, quando houver divisão de quantitativo em fração, também à respectiva fração do item, que deverá observar integralmente as mesmas especificações, requisitos e documentação técnica exigidos para o item principal.

Requisitos Específicos dos Itens e Documentação Técnica

Açafrão-da-terra (cúrcuma), desidratado, em pó, 100% puro, sem adição de farinhas. Embalagem de até 500 gramas. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Açúcar demerara, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, embalagem plástica de até 01 kg, validade mínima de 01 (um) ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Açúcar refinado, embalagem plástica com até 05 kg (para efeito de entrega em Unidades Escolares em que a quantidade não seja um valor múltiplo de 05 kg, será necessário efetuar complementação da entrega em embalagem de 01 kg), 1ª qualidade, validade mínima de 10 meses. OBS.: não será aceito açúcar tipo: moído, cristal ou extra-fino). Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Ameixa preta seca, desidratada, sem caroço, embalagem com até 500 gramas, validade mínima de 6 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Amido de milho, embalagem com até 01 kg, própria para alimentos, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Aveia, em flocos finos, 100% integral e natural, resultante da moagem de grãos de aveia, sem adição de açúcar, embalagem com até 01 kg, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Bebida láctea UHT sabor chocolate, contendo 200 ml, em embalagem tetra pack, com canudinho plstico incluso, validade mínima de 03 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Bebida tipo néctar de fruta, em embalagem de 200 ml, sabor uva, com no mínimo 30% de suco de fruta, com canudinho plástico incluso, validade mínima de 03 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.

Biscoito doce tipo maria, isento de ovos e leite na composição e sem contaminação cruzada com os mesmos, embalagem plástica de até 01 kg, com pacotes protetores internos, validade mínima de 08 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Biscoito salgado, isento de ovos e leite na composição e sem contaminação cruzada com os mesmos, embalagem plástica com até 01 kg, com protetores internos, validade mínima de 08 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Biscoito tipo fubá sem glúten, embalagem plástica com até 01 kg, validade mínima de 04 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Canela em pó, embalagem com até 200 gramas, coloração marrom e odor característico de canela, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Canela em rama, embalagem com até 200 gramas, coloração marrom e odor característico de canela, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Cereal de milho, formato de esferas de 0,5 à 1 cm de diâmetro, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais, isento de leite, embalagem com até 02 kg, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Cereal de milho em flocos, tipo sucrilhos, sabor original (não será aceito o sabor chocolate), embalagem com até 02 kg, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Chocolate em pó, 50% cacau, contendo cacau em pó e açúcar, sem leite e sem glúten, embalagem com até 1,2 kg, validade mínima de 08 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Cravo da Índia, embalagem com até 100 gramas, coloração e odor característicos, embalagem plástica, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Farinha de aveia, obtida a partir da moagem dos grãos de aveia, embalagem plástica com até 500 gramas, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.

Farinha de mandioca, subgrupo fina ou extra-fina, tipo 1, classe branca, com embalagem plástica de 01 kg, 1ª qualidade, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Farinha de milho para polenta, tipo médio, com embalagem plástica de até 01 kg, validade mínima de 06 meses, isenta de glúten. Não será aceita do tipo pré-cozido. Documentos: Amostra e Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Farinha de milho tipo biju, amarela, com embalagem plástica com até 01 kg por unidade, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Farinha de trigo tradicional/especial, tipo 1, de força média, cor branca, teor de cinzas máxima de 0,65% (estes dados devem ser comprovados na documentação), embalagem plástica com até 05 kg (para entrega nas unidades em que a quantidade não seja um valor múltiplo de 05 kg, será necessário efetuar complementação da entrega em embalagem de 01 kg), 1ª qualidade, validade mínima de 04 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Farinha de trigo integral, fina, 1ª qualidade. Produto obtido pela moagem exclusivamente do grão de trigo beneficiado, limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Enriquecida com ferro e ácido fólico nas proporções determinadas pela ANVISA, embalagem contendo até 01 kg do produto, validade mínima de 04 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Farinha de trigo para quibe, com embalagem com até 500 gramas, própria para alimentos, validade mínima de 04 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Feijão carioca tipo 1, classe cores, grupo 1, embalagem plástica de 01 kg, validade mínima de 04 meses. Documentos: 1) Ficha Técnica com identificação e assinatura de Responsável Técnico.
Feijão preto tipo 1, grupo 1, embalagem plástica de 01 kg, validade mínima de 04 meses. Documentos: Ficha Técnica com identificação e assinatura de Responsável Técnico.
Fermento biológico seco, instantâneo, em embalagem à vácuo com até 125 gramas, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Fermento químico, embalagem em lata ou pote plástico, própria para alimentos, com até 250 gramas, à base de amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio, validade mínima de 08 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.

Leite integral UHT, caixa de 1 Litro, embalagem tetra brik, com registro no MAPA, validade mínima de 3 meses, sem aditivos, contendo leite integral como único ingrediente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Lentilha, classe misturada, embalagem plástica com até 01 kg, umidade máxima de 15%, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Louro em folha, desidratado, embalagem com até 100 gramas. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Macarrão aletria, classe fio de cabelo de anjo, com ovos, embalagem plástica de 500 gramas a 01 kg, validade mínima de 10 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Macarrão tipo espaguete com ovos, embalagem plástica de 500 gramas a 01 kg, validade mínima de 10 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Macarrão tipo ninhos largos ou talharim, com ovos, embalagem plástica de 500 gramas a 01 kg, validade mínima de 10 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Macarrão tipo parafuso, embalagem plástica de 500 gramas a 01 kg, validade mínima de 10 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Manjericão desidratado, embalagem com até 100 gramas. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Milho para pipoca, 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, classe amarelo, tipo 1, embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo até 500 gramas, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Óleo de soja refinado com embalagem plástica (PET) com até 01 litro, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Orégano, folhas desidratadas, embalagem plástica com até 100 gramas, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Picolé sabor uva, embalagem plástica individual contendo de 45 a 60 gramas por unidade, validade mínima de 09 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.

Polpa de abacaxi congelada, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Polpa de manga congelada, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Polpa de morango congelada, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Polpa mista de maçã e goiaba congelada, contendo de 50% de goiaba e 50% de maçã, sem adição de água, açúcar, corantes, conservantes ou outras frutas, embalagem de polietileno com até 1,1 kg, própria para alimentos, devendo constar data de fabricação e validade, com validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Polvilho azedo, embalagem plástica com até 01 kg, isento de glúten, validade mínima de 06 meses. Documentos: Amostra e Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Polvilho doce, embalagem plástica com até 01 kg, isento de glúten, validade mínima de 06 meses. Documentos: Amostra e Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Proteína texturizada de soja, granulada média, escura, contendo corante natural de caramelo, SEM ADIÇÃO DE SABOR, embalagem plástica com até 500 gramas, própria para alimentos, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Rosquinha de polvilho, isenta de glúten e isenta de leite ou traços de leite, à base de polvilho de mandioca, ovos, sal, óleo vegetal ou gordura vegetal, contendo no máximo 500 mg de sódio em 100 gramas do produto, embalagem plástica com até 500 gramas, própria para alimentos, validade mínima de 03 meses, diâmetro por unidade entre 05 e 08 cm. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Sagu de mandioca, grupo tapioca, tipo 1, classe pérola, embalagem plástica com até 500 gramas, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.

Sal refinado iodado, embalagem plástica de 01kg, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Semente de chia, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica, com todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente, pacote com até 500 gramas. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Suco natural de maracujá, integral, sem adição de água ou açúcar, validade mínima de 06 meses, embalagem de vidro com até 1,5 litro por unidade, embalagem secundária própria para transporte do produto. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Suco natural de uva, integral, sem adição de água ou açúcar, validade mínima de 06 meses, embalagem de vidro com até 1,5 litro por unidade, embalagem secundária própria para transporte do produto. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Uva passa branca, desidratada, sem sementes, cor clara e textura característica, embalagem com até 250 gramas, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Uva passa preta, desidratada, sem sementes, cor clara e textura característica, embalagem com até 250 gramas, validade mínima de 06 meses. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Vinagre de álcool, embalagem plástica com até 01 litro, validade mínima de 01 ano. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Carne bovina, moída, congelada, sem ossos, sem cartilagens e sem gorduras, 1ª qualidade, peso de 500 g ou 01 kg ou 02 kg por unidade especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar o tipo de corte de carne - patinho, data de fabricação, validade, inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico; Registro de Memoriais Descritivos e de Processos de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal.
Carne bovina, paleta em iscas de até 5x2 cm, congelada, 1ª qualidade, sem ossos, com remoção dos excessos de gordura, aponevroses, cartilagens e tecidos indesejáveis, apresentando no máximo 10% de gordura aparente, peso de 500 gramas ou 01 kg ou 02 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar: data de fabricação, validade, tipo de corte de carne,

inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico; Registro de Memoriais Descritivos e de Processos de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal.
Carne bovina, patinho em cubos, cortado em cubos médios de até 3x3cm, congelado, sem ossos, sem cartilagens e sem gorduras, 1ª qualidade, peso de 500 g ou 01 kg ou 02 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar data de fabricação, validade, tipo de corte de carne, inspeção sanitária animal do órgão competente. CADASTRO:147207-119 Marca:_____ Documento: 1) Ficha Técnica com identificação e assinatura de Responsável Técnico e Registro de Memoriais Descritivos e de Processos de Fabricação, de Composição e de Rotulagem de Produtos de Origem Animal.
Coxa e sobrecoxa de frango ou sobrecoxa de frango, congelada individualmente (IQF), sem osso, sem tempero, 1ª qualidade, peso de até 01 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, devendo constar: data da fabricação, validade e inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Fígado de galinha, congelado, 1ª qualidade, peso de até 01 kg por unidade especificado na embalagem, validade de 08 meses a 1 ano, embalagem própria para alimentos, devendo constar: data da fabricação, validade e inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Filé de peito de frango, peito de frango ou filezinho sassami congelado, sem pele e sem ossos, embalagem com peso padrão de até 01 kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar: data de fabricação, validade, tipo de corte de carne, inspeção sanitária animal do órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Iogurte natural integral, sem sabor, contendo leite e fermento lácteo, sem corantes ou conservantes, pasteurizado. Embalagem de 500 gramas ou 500 ml até 02 litros, em pote plástico próprio para alimentos ou polietileno leitoso, devendo constar data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de validade mínimo de 40 dias e máximo de 60 dias e data de fabricação máxima de 12 dias na data da entrega. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Manteiga de 1ª qualidade, com sal, embalagem em pote plástico de até 500 gramas, devendo constar: data da fabricação/validade na embalagem, com Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.

Nata (creme de leite pasteurizado) refrigerada, contendo de 45 a 50% de gordura, isenta de glúten, peso de até 500 gramas por unidade, em pote ou pacote plástico próprio para alimentos, devendo constar na embalagem: data da fabricação/validade, lote, informação nutricional, validade entre 45 e 60 dias, com registro em órgão competente. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Salsicha que contenha predominantemente carne suína, inteira, resfriada ou congelada, 1ª qualidade, permitidos corante natural carmim de cochonilha (INA120), ou corante natural de urucum, com no máximo 600 mg de sódio em 50 g de salsicha, peso de 400 gramas até 03 kg por pacote, especificado na embalagem própria para alimentos, à vácuo, devendo constar: data de fabricação, validade e inspeção sanitária animal do órgão competente. Prazo de validade mínimo de 45 dias. Documentos: Ficha técnica com identificação e assinatura do responsável técnico.
Abacate, tamanho médio a grande (entre 15 e 20 cm de comprimento) e peso entre 0,6 e 1,2 kg. De 1ª qualidade, coloração uniforme, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte.
Abacaxi, tipo pérola, com peso unitário de 1,3 a 1,8 kg, firme com grau de maturação para consumo na semana da entrega, de 1ª qualidade, coloração uniforme, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte.
Alho em cabeça.
Chuchu tipo especial, tamanho médio (comprimento de 10 a 12 cm).
Espinafre, maços de tamanho grande por unidade, folhas bem verdes, firmes, sem manchas (referência: média de 0,6 kg/maço).
Goiaba vermelha, com cerca de 08 cm de diâmetro por unidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
Laranja lima, tipo especial, classe 6, tamanho médio (diâmetro de 73 a 76 mm).
Limão taiti, tamanho médio, frutos de casca verde, lisa, sem manchas escuras ou amareladas.
Mamão formosa ou papaya, inteiro, cor amarelo-alaranjado, tamanho médio, com polpa firme e intacta, sem manchas ou lesões na casca.

Manga tommy atkins ou palmer, tamanho médio a grande, peso entre 0,4 e 0,6 kg, formato oval e cor vermelho-amarelada, casca grossa e lisa, média maturação.
Melancia, tamanho médio, pesando de 08 a 12 kg cada, com polpa firme, intacta e sem sinais de apodrecimento.
Melão comum, tamanho grande e peso superior a 01 kg, 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Milho verde comum, em espiga, in natura, tamanho médio a grande, sem palha, com coloração dos grãos amarelo claro, íntegro, com grãos inteiros, embalagem plástica própria para alimentos de até 01 kg por unidade, validade mínima de 03 dias, informada na embalagem. A entrega do produto não deverá ser superior a 01 dia da data de fabricação.
Pêra fresca, das variedades Willians, Packham ou Rocha, de primeira qualidade, íntegra, firme, madura, com polpa macia, doce, suculenta, sem danos mecânicos, sem podridão, limpa e com peso entre 130 e 200 gramas.
Pimentão verde e/ou vermelho e/ou amarelo, tamanho médio, cor e tamanho uniformes, sem manchas, rachaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que podem alterar sua aparência e qualidade.
Tomate salada e/ou italiano, média maturação, cor laranja avermelhado, tamanho médio.
Achocolatado em pó com até 0,6 g de proteína na porção de 20 g do produto, embalagem plástica de até 500 gramas. Documentos: apresentar uma amostra.
Adoçante líquido contendo apenas edulcorante natural glicosídeo de esteviol, embalagem de 50 a 100 ml, sem adição de outros edulcorantes. Documentos: apresentar uma amostra.
Banha de porco, embalagem plástica de até 01 kg.
Bebida vegetal, de arroz, amêndoas, aveia e/ou castanha-de-caju, sem adição de açúcares, isento de glúten, leite, soja. Embalagem em caixa de 01 litro, longa vida tipo tetra *brick*, com sistema que garanta fechamento seguro do produto após aberto (abre-fecha, de rosquear ou similar). Documentos: apresentar uma amostra.
Biscoito doce sem recheio e cobertura, isento de leite ou traços de leite, glúten e edulcorantes (adoçantes), embalagem plástica de até 250 gramas, validade mínima de 04 meses. Documentos: apresentar uma

amostra.
Biscoito doce sem recheio e cobertura, isento de leite ou traços de leite, glúten, ovo, soja e edulcorantes (adoçantes), embalagem plástica de até 250 gramas, validade mínima de 04 meses. Documentos: apresentar uma amostra.
Bolo pronto, massa de chocolate, isento de leite e glúten (trigo, centeio, cevada, aveia, malte), soja, gordura hidrogenada e/ou óleos interesterificados, embalagem de até 500 gramas. A embalagem deve obrigatoriamente conter informação dos ingredientes, rotulagem nutricional conforme legislação. Documentos: apresentar uma amostra.
Cereal de milho tipo sucrilhos, isento de leite e glúten, podendo conter açúcar, embalagem de até 250 gramas ou embalagem individual com tamanho mínimo de 25 a 50 gramas, devendo conter informação de validade na embalagem. Documentos: apresentar uma amostra.
Goiabada, embalagem plástica ou polietileno própria para alimentos, com até 500 gramas, validade mínima de 06 meses. Documentos: apresentar uma amostra.
Leite de coco, sem açúcar, embalagem de 200 ml, tampa com fechamento de rosca, validade mínima de 06 meses. Documentos: apresentar uma amostra.
Leite esterilizado integral ou semidesnatado, ZERO LACTOSE, embalagem em caixa de 01 litro, longa vida tipo tetra brick, devendo constar especificações, data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Documentos: apresentar uma amostra.
Macarrão de arroz, tipo parafuso, espaguete ou pene, isento de glúten e ovos, embalagem plástica de 500 gramas, devendo constar especificações de acordo com a legislação, data de fabricação, validade, com validade mínima de 10 meses. Documentos: apresentar uma amostra.
Pão fatiado, isento de glúten (trigo, centeio, cevada, aveia e malte), leite e ovo, embalagem plástica de até 500 gramas, contendo informação dos ingredientes, rotulagem nutricional conforme legislação. Documentos: apresentar uma amostra.
Queijo mussarela sem lactose, com leite pasteurizado, fatiado (espessura fina), resfriado, 1ª qualidade, peso de até 200 gramas por pacote, contendo no máximo 600 mg de sódio em 100 gramas do produto, embalagem própria para alimentos, devendo constar data da fabricação/validade na embalagem, validade mínima de 30 dias, com registro no órgão competente. Documentos: apresentar uma amostra.